



Município da Marinha Grande

Câmara Municipal

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 22/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 21

Aos vinte e dois dias do mês de julho de dois mil e vinte e quatro, no Salão Nobre, reuniu a Câmara Municipal da Marinha Grande, sob a presidência do Presidente, Aurélio Pedro Monteiro Ferreira, com a presença dos seguintes Senhores Vereadores:

- Ana Laura Lopes Rogério Baridó;
- Alexandra Filipa de Araújo Seara Dengucho;
- Ana Isabel de Jesus Alves Monteiro;
- João Emanuel de Brito Filipe;
- António Fragoso Henriques;
- Orlando Jóia dos Santos Costa.

O Sr. Presidente abriu a reunião pelas 14:00 horas, com a ordem do dia abaixo relacionada.

A Sr.^a Vereadora **Lara Marques Lino** comunicou em 17/07/2024, nos termos do disposto no artigo 78.º, em conjugação com o n.º 1 do artigo 79.º, ambos da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, alterada e republicada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, atualizadas, que estará ausente na presente reunião, pelo que nesta sua ausência será substituída pelo cidadão imediatamente a seguir na ordem da lista da CDU – Coligação Democrática Unitária, **Sr. Orlando Jóia dos Santos Costa**.

Nenhum dos membros do executivo presentes declarou qualquer impedimento na votação dos assuntos objeto de deliberação nesta reunião, salvo os casos em que na deliberação se mencione expressamente a causa do impedimento.



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Paulo Jorge Ferreira de Sousa** – pretende falar sobre o seguinte: pedido de licenciamento de abertura de via para passagem de ramal elétrico.
2. **Sandra Catarina Dourado Coelho** – pretende falar sobre o seguinte: cratera aberta há 19 meses.
3. **Cristina Carapinha, Presidente do SOM – Sport Operário Marinhense** – pretende falar sobre o seguinte: devolução de verba – apoio a infraestruturas.

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

Intervenção dos membros do executivo

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande - Pedido de utilização duradoura de instalações no Centro Empresarial da Marinha Grande – Cedência em regime de comodato
2. Concessão de exploração de Equipamento com Funções de Apoio de Praia – Estabelecimento de Bebidas “Café da Praia”, S. Pedro de Moel – Decisão sobre impugnação/reclamação administrativa - Despacho do Presidente da Câmara de 09-07-2024 – Ratificação
3. Contrato de arrendamento apoiado de duração limitada – Rendas em atraso – Incumprimento do acordo de resolução de dívida celebrado – Projeto decisão de resolução do contrato e de execução judicial das rendas em dívida

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

4. “Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG-Marinha Grande” - Concurso Público n.º 05/2024- Pedido de Prorrogação de prazo para apresentação de caução- Deferimento
5. Reposição de Equilíbrio Financeiro no âmbito do Contrato nº 98/2023, Concurso Público, PA nº 49/2023 – Atividades de Animação e Apoio à família e Componentes de Apoio à Família para o ano letivo 2023/2024- Resposta- Proposta de Indeferimento
6. P.A. N.º 99/2024- CPN/DARH - Prestação de serviços de limpeza de edifícios municipais. Abertura de procedimento de contratação pública

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 12 de julho de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.141.877,28€

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo
9. Ratificação do despacho n.º 67/2024 – DPM – Decibel Popular, Lda
10. Ratificação do despacho n.º 63/2024 – DPM – Rodrigo Pires Vieira e Santos

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Retificação da deliberação datada de 13-05-2024 com o título “Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias – Concurso Público n.º 04/2023 – Trabalhos a Menos”
12. Concurso Público n.º 10/2024 - Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa - Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra
13. Concurso Público n.º 05/2024 - Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra
14. Concurso Público n.º 16/2023 - Remodelação do Café da Praia – São Pedro de Moel – Aprovação de Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos
15. Concurso Público nº 16/2023 - Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel –Receção Provisória Parcial
16. Concurso Público N.º 17/2021 – Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Revisão de preços definitiva
17. Concurso Público n.º 13/2022 - Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3 - Revisão de preços definitiva
18. Concurso Público n.º 15/2022 - Execução de Ramais Domiciliários de Água e de Saneamento no Concelho da Marinha Grande - Revisão de Preços
19. Concurso Público nº 22/2018 – Requalificação da Cantina Escolar da Embra – Conta Final
20. Concurso Público nº 06/2022 – Requalificação do Jardim de infância e Escola Básica da Comeira – Conta Final
21. Concurso Público Nº 05/2018 - Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita - Liberação de caução
22. Concurso Público Nº 12/2018 - Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande - Liberação de caução
23. Concurso Público n.º 17/2018 - Requalificação da Rua e Travessa do Mirante - Receção definitiva

DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

24. Retenção de valores por sobrefaturação da Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – MOLDE TIPO – ENGENHARIA DE MOLDES E PROTÓTIPOS PARA A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SA

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

26. Req.º n.º 630/24, datado de 30/04/2024 - Proc.º n.º 202/24, datado de 30/04/2024 – Ana Maria Lopes Fragata
27. Req.º n.º 791/24, datado de 28/05/2024 - Proc.º n.º 342/15, datado de 23/09/2015 – Flávio Cardoso Relva
28. Req.º n.º 291/24, datado de 20/02/2024 – PC n.º 79/24, datado de 20/02/2024 – Associação Novo Olhar II – Isenção de pagamento de taxas urbanísticas
29. NIPG 10079/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua das Empalhadeiras, no lugar de Casal d’Anja, freguesia de Vieira de Leiria
30. NIPG 9600/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua da Portela, freguesia da Marinha Grande
31. NIPG 9404/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Casal da Formiga, freguesia e concelho da Marinha Grande
32. NIPG 6801/24: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Outeiro do Mar - Freguesia de Vieira de Leiria
33. NIPG 9601/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua da Guiné, freguesia da Marinha Grande
34. NIPG 9386/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Quinta da Areia, freguesia de Vieira de Leiria
35. NIPG 9696/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Armando Filipe Teodósio Pedrosa, freguesia de Vieira de Leiria
36. NIPG 10159/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Bairro João de Deus, freguesia da Marinha Grande
37. NIPG 9788/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia e concelho da Marinha Grande
38. NIPG 7619/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua do Lavadouro, freguesia da Moita
39. NIPG 7215/24: Pedido de autorização para passagem de cabo aéreo na rua da Benta e na rua da Adília, freguesia da Marinha Grande
40. NIPG 7568/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua D. João Pereira Venâncio e Rua Casal da Formiga, freguesia da Marinha Grande
41. NIPG: 8018/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Sociedade de Beneficência e Recreio, Ordem, freguesia da Marinha Grande

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

42. Proposta de Restituição de Verba- Apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 2024649

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

43. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE PARA O ANO DE 2024

44. RETIFICAÇÃO DO NOME DO 1.º OUTORGANTE DO PROTOCOLO DE PARCERIA ESTBALECIDO ENTRE O ROTARY CLUB DA MARINHA GRANDE, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE LEIRIA E O MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SALA DE SNOEZELN NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE DA MARINHA GRANDE

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

45. CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA JUVENTUDE CASAL D'ANJA - PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DDJA N.º 13/2022 E ADENDA DATADA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
46. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO FASEADA DE VERBA NÃO CONCRETIZADA AO ABRIGO DO CONTRATO PROGRAMA DDJA N.º 26/2022, CELEBRADO EM 31/08/2022 E ADITADO EM 21/12/2022, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL RAINHA SANTA ISABEL (ARIP), ATRAVÉS DO NIPG 9525/24, DATADO DE 25/06/2024
47. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO FASEADA DE VERBA NÃO CONCRETIZADA AO ABRIGO DO CONTRATO PROGRAMA DDJA N.º 37/2022, CELEBRADO EM 31/08/2022 E ADITADO EM 21/12/2022, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR II, ATRAVÉS DO NIPG 8601, DATADO DE 07/06/2024
48. Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura - Proposta de adenda ao Contrato Programa DDJA n.º 33/2023
49. P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA – "Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024 – Serviços complementares"



PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

1. **Paulo Jorge Ferreira de Sousa** – pretende falar sobre o seguinte: pedido de licenciamento de abertura de via para passagem de ramal elétrico.

O munícipe esteve presente, mas não interveio, uma vez que o assunto que vinha expor já se encontra resolvido.

2. **Sandra Catarina Dourado Coelho** – pretende falar sobre o seguinte: cratera aberta há 19 meses.

A munícipe referiu que a cratera fica à frente da sua casa, na Rua das Sorraipas, n.º 36, e não queria passar mais um inverno assim.

3. **Cristina Carapinha, Presidente do SOM – Sport Operário Marinhense** – pretende falar sobre o seguinte: devolução de verba – apoio a infraestruturas.

A munícipe não esteve presente.

Terminada a intervenção, o Sr. Presidente deu a palavra ao Sr. Vereador João Brito, que respondeu o seguinte:

- D. Sandra Coelho – é uma situação que dura há muito tempo, poderia já ter sido resolvida, mas não iria resolver o problema na totalidade. Assim, foi lançado um concurso público para esta obra, que necessitou de pareceres da APA, porque há uma linha de água importante. O processo está na contratação, pensa que no próximo inverno o problema já esteja resolvido, porque a situação é muito mais complexa do que um simples buraco.

O **Sr. Presidente** acrescentou que quando houve a inundação esteve lá numa das vezes, e constatou que o problema é causado pela ribeira, que é da responsabilidade da APA. A Câmara fez o projeto, mas necessitava da autorização daquela entidade, que demorou, mas agora já está em fase de concurso.



PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente deu a palavra aos Srs. Vereadores que manifestaram intenção de intervir.

O Sr. Vereador Orlando Jóia cumprimentou todos os que acompanham esta reunião, aqui e em casa, e também todos os trabalhadores desta autarquia, e referiu o seguinte:

- Felicitações aos atletas do concelho que se destacaram, nomeadamente:
 - Clube de Atletismo da Marinha Grande, com um 5.º lugar;
 - Patinagem in-line, com 2 atletas marinhenses.A propósito, voltou a lembrar o OP 2017, e a proposta de construção de um patinódromo na Marinha Grande, que deseja que fosse possível concretizar até final deste mandato, em 2025.
- Judo Clube da Marinha Grande, representado em Tomar com atletas marinhenses.
- Ruas com muita vegetação no centro da cidade e passeios cheios de ervas – é urgente que quem de direito cuide e limpe.
- Parque Mártires – qual o ponto de situação das obras do espaço comercial?
- Ciclovia da Zona Industrial – critica-se o projeto, pelo que quer saber se é anterior e se este executivo o alterou ou não?

A Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Parque Mártires – chegou-lhe ao conhecimento que as águas do lago estão muito poluídas. O que se passa? Este executivo permanente sabe?

- Reparação de passeios na Zona Industrial de Vieira de Leiria – em março uma munícipe enviou um e-mail com fotos de passeios cheios de ervas, pelo que pergunta: houve resposta à munícipe? Qual foi? Foram tomadas medidas?
- Protesto da Assembleia de Freguesia de Vieira de Leiria de 14/06/2024 – a Sr.ª Vereadora leu o protesto que foi votado por unanimidade por todas as forças políticas representadas naquele órgão, e pretende saber o que o Sr. Presidente fez e que resposta lhes deu. O referido protesto trata de assuntos sobre o início da época balnear, arranjo de ruas, falta de um assistente operacional na Extensão do Centro de saúde.
- Orquestra Juvenil da Marinha Grande – foi discutido na última reunião de Câmara, terminou com um requerimento feito para a ata pelas Vereadoras da CDU, onde se pedia que o Sr. Presidente encetasse algumas diligências. Pretende saber quais foram?
- Atraso na divulgação das atas das reuniões da Câmara – exige que este executivo seja coerente com aquilo que exigia no anterior mandato.
- No relatório de atividades do 2.º trimestre de 2023 consta a aquisição de um saxofone, que não está na Orquestra. Onde é que ele está, uma vez que a Câmara participou na sua aquisição?
- Cultura – constava do programa eleitoral do +MPM a criação de uma Comissão Municipal de Cultura, para elaborar um plano cultural para o concelho. Deixa alguns números para reflexão sobre contratos de aquisição de serviços para a Casa da Cultura, por consulta prévia. Um dos contratos terminou, o novo começou em maio/2024 e está em curso, as empresas são, formalmente, diferentes, embora as pessoas envolvidas sejam as mesmas. Assim, requerem, ainda durante esta reunião, o seguinte:
 - a) Envio de todas as convocatórias das reuniões, agendas, atas, relatórios, estudos e regulamentos que fazem parte do caderno de encargos.
 - b) Quais as entidades consultadas?

Estes documentos devem estar feitos, daí que requeiram o envio dos mesmos por uma questão de transparência. Pensa que os Srs. Vereadores do PS também o queiram.

O Sr. Vereador António Fragoso cumprimentou todos os presentes e referiu o seguinte:

- Agradeceu ao público a sua participação.
- Mostrou-se solidário com a Sr.ª Vereadora Alexandra quando refere que as atas estão em atraso, acrescentando “ai se fosse no mandato anterior”.

O Sr. Vereador enviou a restante intervenção, pelo que se reproduz o seu conteúdo:

“- Especial agradecimento às Associações do nosso Concelho pela especial cooperação com Município, nos diversos eventos que têm sido realizados no Concelho, mas em especial nas festas da Cidade e no atual desenvolvimento da época balnear da Praia da Vieira e de S. Pedro de Moel. De notar que todas se têm esforçado ao máximo para que a realização destes eventos se revele da importância e da dignidade que merecem;

- Dar os parabéns ao Município pela recente colocação de ecopontos nos areais das nossas Praias. Uma mais valia quer pela estética e pela localização dos mesmos. Como sugestão de melhoria, recomenda-se a instalação de sinalização que indique com clareza a existência destes ecopontos;

- Parabéns ao SLM pela eleição dos seus novos corpos Diretivos, e desejar aos mesmos as maiores felicidades na condução dos destinos deste clube que, tanto tem pugnado pelo desporto do nosso Concelho, nomeadamente no desenvolvimento do desporto dos nossos jovens;

- Por falar em SLMarinha, há notícias da existência de um protocolo sobre a concessão da exploração do terreno onde está implantada a REPSOL, junto ao Estádio Municipal, onde lhe era atribuída, em conjunto com o ACM, uma percentagem dessa exploração. O SLM queixa-se que não recebe qualquer comparticipação desse protocolo há cerca de 2 anos. Confirma-se a existência desse protocolo? Podemos ter acesso ao mesmo e, assim saber o que se passa com a eventual falta de pagamento ao SLM?

- Venda de 2 Terrenos Industriais da ZI de Vieira de Leiria – Qual o ponto de situação desta venda. Há propostas? Sempre afirmámos que o elevado preço base era um fator desmotivador.

- 2ª Fase da obra da Escola da Moita- Dado ter havido problemas com o concurso público anterior e com o empreiteiro vencedor do mesmo, gostaria de saber qual o ponto de situação sobre esta situação, designadamente se já está resolvido o contrato com este empreiteiro e para quando o lançamento de novo concurso? Urge acabar as obras desta Escola de modo a dotá-la com todas as condições de utilização;

- Estratégia Municipal de Saúde (EMS) – A Vereadora Ana Laura tinha iniciado a elaboração desta EMS e quando saímos, a mesma estava praticamente pronta. Qual o ponto de situação atual desta EMS, para quando a sua aprovação e implementação?

- Questão já colocada na reunião anterior e que ficou sem resposta – Estão previstos este ano no orçamento, assim como em todos os orçamentos desde 2022, os projetos para a requalificação da estrutural Rua 25 de Abril na Vieira, do saneamento básico do Casal de Anja, do Pavilhão Albino Reis Paulo e no orçamento em vigor para 2024 das 3 famigeradas ruas que a Junta de Freguesia se tinha proposto reparar/requalificar. Como estão os lançamentos destes projetos e destas obras? “

A Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó cumprimentou todos os presentes e proferiu a seguinte intervenção, cujo conteúdo se reproduz:

“1. Orquestra Juvenil da Marinha Grande

Na passada reunião de Câmara e após termos sido contatados por um grupo de pais de alunos desta orquestra, solicitámos ao executivo permanente que explicasse o que se

passava com o concurso lançado pela Junta de Freguesia da Marinha Grande para a contratação do corpo docente para o próximo ano letivo.

A resposta foi de que a protocolo determina que a gestão do funcionamento daquele equipamento é feita pela Junta de freguesia e por isso o Sr. Presidente e os Srs. vereadores não intervêm no processo, mesmo sendo a Câmara a entidade responsável pela participação de 29 750 dos 40 000 previstos, ou seja, supostamente 75% do valor.

Depois desta resposta solicitámos ao Sr. Presidente uma reunião com todo o executivo camarário e a Sra. Presidente da Junta de Freguesia para melhor esclarecermos as preocupações destes pais. Fomos completamente ignorados neste pedido o que lamentamos.

Ainda assim solicitámos uma reunião com os representantes dos pais da orquestra Juvenil donde conseguimos retirar as seguintes conclusões:

- A Junta de Freguesia lançou um concurso para a contratação de um serviço que assegure a docência na orquestra juvenil da Marinha Grande, a fim de legalizar o processo;

- Este concurso é para 11 meses de atividade, ou seja, para o ano terá de lançar outro podendo ou não haver continuidade do corpo docente;

- A orquestra juvenil da Marinha Grande insere-se num projeto de intervenção comunitária, sendo gratuita para os seus alunos, que tem como foco a inclusão das crianças e jovens no contexto da música, utilizando para isso, desde há 29 anos a esta parte uma metodologia que prima por respeitar os tempos de cada criança ou jovem e trabalhar o mais possível em grupo;

- Não se assemelha a uma escola tradicional de música pelo que no caderno de encargos do referido concurso não estão contempladas as características que a diferenciam na sua essência;

- Esse caderno de encargos prevê aulas individuais de 45 minutos para todos os alunos, situação que de acordo com os pais nem sequer é exequível; segundo a Sra. Presidente da Junta em reunião que teve com os pais na passada sexta-feira apesar de isto estar no caderno de encargos na prática as aulas serão como antes. Ora isto contraria o que foi a concurso o que é estranho.

- As habilitações pedidas aos professores no caderno de encargos excedem até as habilitações pedidas a uma orquestra Nacional, revelando um desconhecimento da realidade e contribuindo para o afastamento do corpo docente que acompanha este projeto desde o seu início, não tendo por via disso sequer concorrido porque as exigências estavam muito acima da realidade;

- Os alunos não se revêm na proposta da Junta de Freguesia e há um sério risco do abandono de cerca de 50% dos mesmos daquela resposta o que será lamentável;

- O preço base do concurso foi de 32 000 +IVA e a empresa vencedora ganhou com o valor de 30 000 euros; valor inferior ao do protocolo que formaliza o compromisso financeiro da CM;

- Na referida reunião da Sra. Presidente da Junta de Freguesia da Marinha Grande, onde esteve só ela, segundo os pais, todas as questões colocadas ficaram sem resposta e nem o responsável da empresa que ganhou o concurso conseguiu responder objetivamente a questões concretas, nomeadamente relacionadas com o projeto educativo.

Assim solicitamos ao Sr. Presidente que intervenha neste processo no sentido de clarificá-lo e manter a harmonia e o bom trabalho que esta orquestra tem realizado no nosso concelho.

2. Novo Olhar 2 – Casa da Acácia

Gostava de parabenizar a Associação Novo olhar pelo seu projeto “Casa da Acácia” que foi apresentado num Congresso organizado pelo Instituto da Segurança Social no passado mês de junho. Trata-se de um projeto que já aprovado em sede de PRR no valor de 1 milhão e 200 mil euros para a criação de um equipamento que integrará a bolsa nacional de alojamento urgente e temporário para emergência social. É exatamente nisto que este projeto é inovador, ou seja, este equipamento serve para qualquer emergência social que pode receber crianças, adultos, idosos etc... Em Portugal existem apenas 2 equipamentos com estas características, um em Braga e outro no Algarve, na região centro não existe nenhum e o único aprovado neste momento é este;

Acerca deste equipamento soubemos junto da IPSS que o financiamento é de 85% e que a Associação terá pedido ao executivo permanente que apoiasse os restantes 15%, ou seja estamos a falar de 220 000 euros. Pergunto se o executivo permanente está disponível para este apoio e como pretende fazê-lo?

Segundo conseguimos apurar a Associação já tem os projetos para a obra prontos, já foi auditada pela equipa do PRR e tem prazos muito apertados para desenvolver o concurso para a empreitada de uma obra que tem que estar pronta em 2026. Este processo está dependente da emissão de licença por parte da CM, desde fevereiro de 2024.

Assim solicitamos que o Sr. Presidente para estas situações que são de elevado interesse para o nosso Município crie as condições para agilizar estes licenciamentos, tendo em conta estes prazos que sabemos serem muito apertados.

Relembro que noutros Municípios foram as próprias Câmaras a apresentar estas candidaturas, como é o caso de Leiria e Caldas da Rainha, e aqui foi esta IPSS que com um projeto de muita qualidade viu aprovada a sua candidatura.

Termino dando os parabéns a esta Associação e à sua Presidente que pelo seu empenho, criatividade e trabalho trazem para a Marinha Grande um equipamento desta relevância social.”

O Sr. Vereador João Brito cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Parque Mártires – os serviços estão a preparar o caderno de encargos para apresentar um projeto integrado.
- O passadiço era uma obra que vinha do anterior mandato, e verificou-se que tal como estava projetado ocupava o passeio, pelo que foi garantido o passeio, o estacionamento, e fez-se o desvio, que tecnicamente é melhor, embora possa “chocar” visualmente e ser objeto de crítica.
- Zona Industrial da Vieira – há um prestador de serviços com quem se agenda a reparação de passeios. Nesta situação pensa que a destruição seja também provocada pelas manobras dos camiões.

- Escola da Moita – a resolução do concurso anterior será resolvida pela DCP, e a obra nova já foi lançada.
- Vão ser abertos os concursos para o projeto da Rua 25 de Abril, na Vieira.

Seguidamente o Sr. Vereador realçou os seguintes eventos:

- Desportivo Náutico da Marinha Grande, representado por atletas
- Festas da Comeira
- Arraial da Santa Casa da Misericórdia
- Clube de Atletismo da Marinha Grande, dia 13/07
- O segundo turno do programa INSIDE JOVEM – MY JOB teve início dia 15/07, para jovens dos 16 aos 19 anos
- Sporting Clube Marinhense, com carros tuning, dia 20/07
- Motoclube da Marinha Grande, ação de formação dia 20/07
- Associação Spiel, ação no Museu Joaquim Correia, com sessão de jogos de tabuleiro
- Voleibol do SOM
- Participação de atleta em marcha
- Pista Moniz Pereira
- Patinagem de velocidade, Campeonato da Europa, com Manuel Piteira a obter uma medalha de bronze
- Dia 20/07, passeio com o professor Luís Duarte, sobre a geologia de S. Pedro
- Até 31/07 estão abertas as candidaturas ao apoio ao desporto federado
- Passeios pedestres todos os domingos do mês.

A Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro cumprimentou todos os presentes e respondeu o seguinte:

- Atas – a equipa vai ser reforçada com mais um assistente técnico, está a decorrer o processo de concurso de mobilidade, e também se está em fase de aquisição de um módulo de elaboração de atas, que vai tornar a sua elaboração mais célere. Só lhe resta apresentar as suas desculpas pelo atraso.
- Orquestra – referiu que o processo que existia na Junta de Freguesia não estava regularizado, e a atual Presidente pretendeu regularizar o procedimento, com a contratação do corpo docente para 2024/2025, e talvez o período mais alargado deva ser considerado pelo novo executivo.
Reuniu em junho com os pais, esclareceu algumas dúvidas, a Junta de Freguesia procedeu à contratação, e estranhou que a atual entidade não se tenha candidatado.
Há uma nova entidade e sabe que a Junta reuniu com os pais na passada semana, e apenas sabe que essa reunião correu normalmente.
Está agendada em agosto uma reunião com a Câmara para programar as atividades. Sobre o instrumento de que a Sr.ª Vereadora Alexandra falou, referiu que teve acesso a um relatório da Junta de Freguesia onde consta esse instrumento, mas no relatório que veio para a Câmara esse instrumento não consta.

- A Sr.ª Vereadora quis clarificar com a Sr.ª Vereadora Alexandra que nunca foi Chefe de Divisão na Câmara Municipal de Ourém. Deixou a Câmara em 2019 e nunca teve ação na cultura.
- Informou que a equipa contratada em julho/2023 conseguiu, em 25 anos do Teatro Stephens, pela primeira vez, que fosse candidatado e integrado na rede nacional. Foi uma equipa altamente competente, que a Sr.ª Vereadora Alexandra deveria saudar, ao contrário de vir para aqui pôr em causa a sua honestidade e o seu percurso profissional. Se quiser poderá consultar os processos. Sobre a segunda equipa contratada, a mesma está a fazer um trabalho honesto, muito competente e como nunca foi feito antes. Terminou este assunto dizendo à Sr.ª Vereadora Alexandra que não pode voltar a pôr em causa o seu trabalho e a sua honestidade.
- Casa das Acácias – foi um projeto candidato, a Câmara não se candidatou para não pôr em causa essa candidatura. Espera, logo que entrem em obra, poder trazer aqui ao órgão uma proposta para financiamento. Está a acompanhar o processo, sabe que os prazos são muito apertados, e da sua parte já deu conta ao Sr. Presidente desta preocupação.
- Estratégia Municipal de Saúde – já deu nota à Sr.ª Vereadora Ana Laura, quando ela saiu, que ainda há aspetos por concluir, e logo que estejam espera trazer ao órgão, mas só depois de setembro.

Seguidamente a Sr.ª Vereadora realçou as seguintes áreas:

- **Educação:**
 - Vai haver um Conselho Municipal até final do mês.
 - Campos de férias – estão a decorrer.
- **Cultura:**
 - 12/07 – Reunião com as entidades de ensino para a programação das atividades para o ano letivo 2024/2025.
 - Época cultural – continuam as atividades programadas em Vieira de Leiria e S. Pedro de Moel.
- **Assuntos Sociais:**
 - Começou hoje o 2.º turno das colónias, paralelamente com o Inside Jovem que o Sr. Vereador João já referiu.

O Sr. Presidente acrescentou ainda o seguinte:

- Cada um dos Vereadores já referiu os assuntos das suas áreas, e é assim que trabalha.
- Ciclovia – é um projeto que vem do PEDU, de 2015, que precisou de ser clarificado.
- Protesto da Assembleia de Freguesia de Vieira de Leiria – são órgãos autónomos, cada um tem a sua forma de trabalhar, há alguns pontos que ainda não foram feitos, mas há intenção. Ainda na última Assembleia Municipal referiu ao representante da freguesia de Vieira de Leiria os investimentos feitos por este executivo naquela freguesia em 2022 e 2023 (que enumerou).

Para este ano também já há projetos previstos e outros executados, como sejam a instalação de 24 molokes enterrados, marcação de vias, requalificação de espaço de jogos, beneficiação da Rua das Lezírias, Rua dos Teimosos, para além da previsão de outras obras.

Não contesta a opinião e a legitimidade dos membros daquele órgão, é legítimo que queiram mais, mas não podem dizer que não há investimento.

- Abertura de valas – é verdade que os processos estão atrasados, mas só hoje vêm à reunião 11 processos.
- Colocação dos ecopontos na Praia da Vieira – são limpos 3 vezes por semana.
- Protocolo sobre a gasolinheira que fica em frente ao Continente – tem mais de 20 anos, o processo era de 25/06/2003, foi depois renovado pelo anterior executivo em 12/10/2021, entre o período de eleições e a tomada de posse, e nesta escritura de compra e venda, celebrada entre a Câmara e o ACM, nada consta sobre a compensação ao SLM.
- Venda de 2 lotes na Zona Industrial de Vieira de Leiria – não houve qualquer proposta.
- Orquestra Juvenil – a Sr.ª Vereadora Ana já clarificou, é um processo que a Câmara acompanha e espera que continue e com sucesso.

Confessa que gostaria de ver uma Orquestra de maior dimensão, que agregasse todos os centros de formação musical existentes no concelho e que se pudesse fazer, pelo menos, um evento anual com todos.

- Época balnear – tem acompanhado aos fins de semana, vê muita gente a participar, tanto na Vieira como em S. Pedro.
- Temos orgulho no nosso trabalho em prol do concelho, e uma das áreas que mais cresceu foi a da cultura, que cresceu imenso.

O seu foco e o seu trabalho vão continuar no sentido de satisfazer todos.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** apresentou um requerimento sobre a falta de resposta do Executivo permanente aos pedidos dos Vereadores da Oposição.

Voltou a reiterar o pedido de documentos sobre a entidade contratada para o Teatro Stephens.

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** referiu, sobre a Orquestra e o Sr. Presidente dizer que gostaria de ter uma Orquestra com mais qualidade, que lhe parece, do que conhece do processo da Junta, que esse paradigma esteja cumprido, e no seu entender parece-lhe que o projeto destes 29 anos está comprometido, daí pedir a intervenção e a sensibilidade do Sr. Presidente para este projeto.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que na sua intervenção de resposta à Sr.ª Vereadora Alexandra não comentou aquilo que pediu, centrou-se na questão em que pôs em causa o seu bom nome.

Em relação aos documentos que pede, estão todos no .gov, com exceção de um documento, que vai pedir à Chefe de Divisão e que irá enviar-lhe.

O **Sr. Presidente** referiu que o objetivo de melhorar a Orquestra é legítimo e está em cima da mesa, cabendo à Junta de Freguesia elaborar o processo, e tanto houve interesse em melhorar a qualidade, que no caderno de encargos a ponderação mais elevada não era o preço, mas sim a qualificação, e no júri estava um professor de música externo.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Seguidamente o Sr. Presidente interrompeu a reunião, para um breve intervalo, das 15:51 horas às 16:14 horas.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ORDEM DO DIA

DIVISÃO JURÍDICA

1. ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande - Pedido de utilização duradoura de instalações no Centro Empresarial da Marinha Grande – Cedência em regime de comodato

375 - Presentes requerimentos da ACIMG-Associação Comercial e Empresarial da Marinha Grande, com registo de entrada NIPG 5679/24, e outro datado de 16-07-2024, no qual requereu a cedência de instalações no Centro Empresarial da Marinha Grande, com a intenção de mudar os seus serviços para aquele local, pelo prazo de 25 anos.

Presente informação da área de Relações Empresariais e Empreendedorismo, da DDEAC- Divisão de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Cidadão, n.º 1236/24 – NIPG 5679/24, que apreciou o pedido e efetuou o seu enquadramento nos fins do Centro Empresarial da Marinha Grande e nas normas regulamentares aplicáveis e na qual se propõe que o Município celebre «um contrato de comodato com a ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, para instalação da sua sede, estrutura de direção e serviços administrativos, ao abrigo da competência conferida pelo artigo 33.º n.º 1 alínea g) do RJAL- Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual», tendo por objeto a fração “B” do edifício do Centro Empresarial da Marinha Grande.

Presente informação da Divisão Jurídica n.º 1775/24, de 17-07-2024, que efetuou o enquadramento jurídico do pedido e da cedência de instalações em regime de comodato.

A Câmara Municipal apreciou os documentos considerando que:

- a) A criação do Centro Empresarial da Marinha Grande remonta a 1998, data em que o “Pacto Territorial para o Emprego”, que visava *“a conjugação de esforços dos agentes económicos e sociais das regiões abrangidas, no sentido de dinamizarem iniciativas criadoras de emprego”*, foi apresentado, após aprovação das Instituições Europeias, tendo sido reafirmado em 2017 pelo PTE-D 2030 – Pacto Territorial para o Emprego e Desenvolvimento da Marinha Grande, até 2030;
- b) De acordo com o projeto de edificação deste “Centro”, as “instituições a instalar” eram, fundamentalmente, à época, as associações empresariais de âmbito local e regional (AIC – Associação Industrial de Cristalaria, a ACIMG – Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, a Cefamol – Associação Nacional da Indústria de Moldes e uma delegação da NERLEI – Associação Empresarial da Região de Leiria) assim como de entidades a criar que pretendiam constituir-se como instrumentos de atração de investimento e de financiamento de projetos empresariais;
- c) Com a evolução da situação económica e financeira que o País foi conhecendo ao longo dos anos que medeiam aquela época e os dias de hoje, algumas destas entidades não chegaram a ser constituídas e outras, por razões diversas, foram-se debatendo com dificuldades que as levaram a optar, no caso da AIC - Associação Industrial de Cristalaria pela extinção e noutros, por uma nova orientação estratégica que passava pela manutenção da sua localização no centro da Cidade, por uma questão de proximidade dos seus associados, como foi o caso da ACIMG até esta data;
- d) A dinâmica empresarial e vocação exportadora do concelho no contexto regional e nacional, são sublinhadas pelo seu perfil cosmopolita e pelo facto de a Marinha Grande se afirmar, desde sempre, como um território atrativo em matéria de investimento, marcado por uma forte cultura empreendedora e empresarial, no âmbito das quais a Marinha Grande regista uma posição muito destacada;
- e) Estas características constituem o pilar fundamental do modelo estratégico de funcionamento proposto para o Centro Empresarial da Marinha Grande, enquadrado pelo PTE-D 2030, que assenta, inevitavelmente, no apoio às empresas e aos seus representantes associativos, para o qual está exclusiva e especialmente vocacionado;
- f) O “Pacto Territorial para o Emprego” celebrado em 1998, e o PTE-D2030 Pacto Territorial para o Emprego e Desenvolvimento da Marinha Grande, que se assume como orientação estratégica recente de médio e longo prazo, para o desenvolvimento da Marinha Grande, assentando numa agenda a desenvolver e consensualizada pelos parceiros signatários do Presente Pacto, permitiu relançar um conjunto de objetivos de elevado valor estratégico que passam por:
 - i) *“Promover a competitividade e inovação nos setores industriais mais dinâmicos;*
 - ii) *Alargar a cadeia de valor associada às indústrias locais, nomeadamente, Engineering & Tooling (Moldes e Plásticos) e Vidro (particularmente Embalagem);*

- iii) Reforçar e Valorizar o potencial do sistema local de inovação;*
- iv) Fomentar a capacidade de iniciativa empresarial local, valorizar as qualificações dos recursos humanos existentes;*
- v) Promover a imagem do concelho, para efeitos de atração de Investimento Externo”.*

- g) No âmbito dos pressupostos supra descritos e na prossecução dos objetivos deste PTE -D 2030, sublinha-se a decisão de dinamizar o Centro Empresarial *“enquanto elemento agregador dos diferentes agentes económicos do Concelho”*.
- h) A especialização das diversas entidades presentes no território que se dedicam à inovação e de apoio ao desenvolvimento tecnológico do tecido empresarial local, nomeadamente, centros tecnológicos e de investigação científica, incubadoras de empresas, associações empresariais e centros de formação, associada às indústrias de moldes, plásticos e vidro de embalagem, qualificam a Marinha Grande como uma das principais *“Comunidades Tecnológicas e de Inovação”* em Portugal, o que lhe confere, adicionalmente, responsabilidades acrescidas pelo exemplo que transporta para a Região e para o País.
- i) Da informação técnica atrás identificada extrai-se que:

“Nos últimos anos foram desencadeadas diversas ações e procedimentos que permitiram a instalação de algumas empresas de serviços no Centro Empresarial e a concessão dos espaços de restauração e café.

Para além das empresas que solicitaram a cedência de instalações para aqui sediarem o seu espaço de trabalho, continuamos a ser contactados por inúmeras entidades/empresas para efeitos de utilização temporária ou pontual de salas de reunião e do auditório, nomeadamente, empresas do Concelho, mas, também, de outras regiões do País.

Estes pedidos visam, sobretudo, a realização de conferências, promoção de produtos, reuniões de carácter estratégico e corporativo ou para formação profissional.”

“Numa época em que os territórios competem, entre si, pela atração de investimento, em que se adivinham grandes avanços tecnológicos, com impacto na vida das empresas e dos cidadãos, num contexto internacional de grande incerteza, a Marinha Grande continuará, certamente, na primeira linha daquela que é a sua marca identitária: a atividade empresarial.

É neste contexto que a necessária diversificação desta “atividade” adquire maior importância, porque promove uma maior dinâmica, consistência e complementaridade, em termos de respostas, a quem procura soluções inovadoras e criativas, associando serviços de qualidade em diversos domínios, aos novos produtos que aqui são desenvolvidos.

Tendo por base o propósito da Câmara Municipal, de retomar o objetivo original que presidiu à criação e edificação do Centro Empresarial e que atrás descrevemos de forma sucinta, que previa a instalação das associações empresariais, com sede na

Marinha Grande, foram sendo mantidos contactos informais/ocasionais com esta Associação, ao longo dos anos, avaliando-se, desta forma e em cada momento, eventuais condições para a sua transferência para um espaço vocacionado, exclusivamente, para o apoio às empresas.

Esta é uma decisão com algum grau de complexidade, em que importa assegurar a definição de instrumentos de segurança que permitam prevenir eventuais momentos de instabilidade, sem colocar em causa a presença da Associação no Centro Empresarial, durante o período que vier a ser acordado.

Constatamos assim, que o pedido formal da Associação para transferência da sua Sede e instalações para o Centro Empresarial, se afigura, no seu entender, como a opção que melhor responde aos problemas dos seus associados, em particular e, em última análise, aos das pequenas e médias empresas sediadas no Concelho.”;

- j) A ACIMG, pela missão que a caracteriza – associação de empresários do concelho da Marinha Grande, nas áreas do comércio, restauração e similares, indústria e de serviços, que defende os interesses da classe empresarial - preenche os requisitos necessários ao seu enquadramento nos objetivos que presidiram à edificação do Centro Empresarial da Marinha Grande, correspondendo à tipologia de entidades que têm prioridade no acesso e utilização deste Centro Empresarial, descritas na alínea a) do artigo 7.º do RUCE;
- k) Na mesma informação técnica são destacadas as seguintes vantagens para a ACIMG e para o Município, decorrentes da instalação da sede da ACIMG no Centro Empresarial:
- Para a ACIMG:
- a) Porque passará a estar localizada no “coração” da Zona Industrial;
 - b) Pela proximidade a parceiros estratégicos, enquanto interface de transferência de conhecimento e desenvolvimento tecnológico para as pequenas e médias empresas, comerciais e industriais;
 - c) Porque poderá estabelecer aqui a sua Sede e, por essa via, concentrar toda a sua estrutura de direção e serviços administrativos, bem como a parte mais significativa da sua atividade, em matéria de oferta formativa, informação e prestação de serviços aos seus associados.
 - d) Porque passará a poder organizar e promover, no espaço onde estará instalada, com otimização dos seus próprios recursos, diversas ações, eventos, conferências, seminários ou, de forma igualmente importante, o acolhimento de convidados e de delegações empresariais congéneres.
 - e) Porque disporá de boas instalações e condições de funcionamento com acesso ainda a recursos do próprio Centro Empresarial de que poderá beneficiar de forma prioritária.
- Para o Município:
- a) Porque permitirá uma utilização plena das instalações do Centro Empresarial, cumprindo-se assim um desígnio estratégico perseguido há já alguns anos;

- b) Porque atribuirá inevitavelmente, ao Centro Empresarial, uma maior capacidade de afirmação e dinamismo em matéria de atração e afluência de empresas e empresários a este espaço municipal, conferindo-lhe grande notoriedade enquanto referência entre os principais centros empresariais da Região;
 - c) Porque qualifica e dignifica a Zona Industrial da Marinha Grande;
 - d) Porque permite potenciar a promoção e notoriedade do Município;
- l) A instalação da ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, face ao desígnio estratégico traçado originalmente para o Centro Empresarial da Marinha Grande, que se mantém, de alguma maneira, ainda que com adaptações face à alteração de circunstâncias ao longo dos últimos anos, permitirá cumprir e consolidar esse desígnio, ao mesmo tempo que se constitui como um reforço fundamental de afirmação desta infraestrutura municipal como uma das principais referências em termos de atividade empresarial na Região,

Delibera, nos termos e ao abrigo do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 33.º, do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ceder à ACIMG-Associação Comercial e Industrial da Marinha Grande, titular do NIPC 500902380, em regime de comodato, por um período de 25 anos, o espaço identificado por “Fração B”, do piso 1 (rés-do-chão), com a área de 126,22 metros quadrados, do edifício do Centro Empresarial da Marinha Grande, propriedade do Município, situado no Lote 18 da Zona Industrial da Marinha Grande, descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 3916, Parcela B), e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 19111, para que nele seja instalada a sua sede e nele desenvolva a sua atividade, por se considerar ser este instrumento que, pelo seu alcance e conteúdo e pelos fins públicos pretendidos, melhor responde a uma situação específica e diferenciadora face a outros modelos de cedência de instalações no mesmo Centro Empresarial.

Para efeitos de cumprimento das obrigações previstas na Lei n.º 64/2013, de 27 de agosto, estima-se que o benefício anual para a ACIMG, decorrente da celebração deste contrato de comodato, será de 3.540,50€ anuais, que resulta do valor da taxa diária de 9,70€, pela “Utilização de Imóveis Municipais e sob Gestão Municipal”, fixada no artigo 33.º, n.º 3 da Tabela de Taxas Municipais.

Mais delibera aprovar a respetiva minuta do contrato de comodato a celebrar, que se rege pelos artigos 1129.º e seguintes do Código Civil, no qual se fixam os direitos e as obrigações das partes contratantes, que aqui se dá por reproduzida e que fica anexa à ata.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

2. Concessão de exploração de Equipamento com Funções de Apoio de Praia – Estabelecimento de Bebidas “Café da Praia”, S. Pedro de Moel – Decisão sobre impugnação/reclamação administrativa - Despacho do Presidente da Câmara de 09-07-2024 – Ratificação

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** reiterou o que disseram na reunião em que foi aprovada a concessão, pensa que ficou aquém.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que se trata de um espaço emblemático para S. Pedro, já falou duas vezes com o concessionário, que está cheio de ideias e só espera que ele consiga concretizar esses projetos.

O **Sr. Presidente** disse que também espera e deseja que aquele espaço traga uma nova dinâmica para S. Pedro.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

376 - Considerando que:

- 1) No âmbito do procedimento de concurso público n.º 1/2024, de Concessão de Exploração de Equipamento com Funções de Apoio de Praia – Estabelecimento de Bebidas “Café da Praia”, S. Pedro de Moel, foi apresentada em 20 de junho de 2024, impugnação/reclamação administrativa, pela concorrente preterida, Capitulotimista, Unipessoal Lda., do relatório final do júri de 05/06/2024 e da deliberação camarária de aprovação de 11/06/2024;
- 2) Os concorrentes foram todos notificados em 26-06-2024, da apresentação da impugnação/reclamação administrativa e do seu conteúdo, tendo-lhes sido fixado o prazo de 5 dias úteis para se pronunciarem, querendo, sobre a mesma, prazo este que expirou no passado dia 3 de julho de 2024, sem que hajam sido apresentadas quaisquer pronúncias;
- 3) Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 274.º do CCP, deve o órgão competente decidir sobre a impugnação/reclamação administrativa, no prazo de 5 dias úteis, que devem ser contados a partir do termo do prazo fixado para a audiência dos concorrentes – 3 de julho de 2024 – nos termos do n.º 2 do mesmo preceito legal;
- 4) A tomada de decisão pela Câmara Municipal sobre a referida impugnação/reclamação administrativa deveria ocorrer até ao dia 10 de julho, razão pela qual não foi possível reunir extraordinariamente o órgão competente para essa tomada de decisão sobre a reclamação;

- 5) Em 9 de junho de 2024, o Presidente da Câmara, no uso da competência conferida pelo n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, emitiu o despacho n.º 64/GP/2024, pelo qual decidiu, fundamentadamente, declarar a improcedência da referida impugnação/reclamação administrativa e dos pedidos nela formulados pela concorrente, Capitulotimista Unipessoal, Lda., pelos motivos nele explanados e ancorado em parecer jurídico do consultor jurídico para a área da contratação pública, que o integra,

A Câmara Municipal apreciou e concordando na íntegra com os fundamentos de facto e de direito constantes do despacho do Presidente da Câmara n.º 64/GP/2024, de 9 de julho de 2024, delibera ratificá-lo, conforme previsto no citado n.º 3 do artigo 35.º do RJAL.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

3. Contrato de arrendamento apoiado de duração limitada – Rendas em atraso – Incumprimento do acordo de resolução de dívida celebrado – Projeto decisão de resolução do contrato e de execução judicial das rendas em dívida

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que os serviços fizeram vários esforços, mas a arrendatária não cumpriu e não vem quando é convocada, mas gostaria de saber se a situação económica foi tida em conta.

O **Sr. Presidente** informou que já em 2018 foi feito um acordo, a arrendatária começou por pagar, mas depois parou.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** perguntou se há menores envolvidos, pois despejar uma pessoa de uma habitação social da Câmara é grave.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** disse que também fazia suas as palavras do Vereador Orlando, mas gostava também de saber se os serviços foram ter com esta pessoa para aferir da situação económica e social.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que há certos pormenores reservados que não poderá esclarecer, só em privado, mas sempre poderá dizer que é um processo que se arrasta desde 2018, já foram encetadas imensas diligências para não se chegar a esta situação limite.

O **Sr. Presidente** referiu que ninguém duvida da ajuda dos serviços sociais da Câmara, e esta deliberação não é o ponto final, ainda há 10 dias para audiência prévia. De seguida disse que iria interromper a reunião, para melhor esclarecimento de dúvidas.

Com o acordo de todos, foi decidido avançar com a ordem do dia e retomar este ponto no final da reunião.

DIVISÃO DE CONTRATAÇÃO PÚBLICA

4. “Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG- Marinha Grande” - Concurso Público n.º 05/2024- Pedido de Prorrogação de prazo para apresentação de caução- Deferimento

377 - No âmbito da tramitação do procedimento para realização da empreitada «Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG- Marinha Grande», com o preço base de 345.763,72€, face ao critério de adjudicação definido – *o da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço* –, foi o mesmo adjudicado ao concorrente “Construções da Cancelinha, Lda” pelo valor de 315.500,00€, IVA nos termos do Código do Imposto sobre o Valor Acrescentado, em vigor, pelo prazo de execução de 180 dias, por se tratar da proposta que apresenta o mais baixo preço e cumprir com as exigências definidas nas peças do procedimento.

Por deliberação de Câmara de 27.05.2024 foi deliberado, solicitar ao adjudicatário documentos de habilitação identificados no Programa de Procedimento, em conformidade com o disposto no artigo 81.º do CCP, e ainda prestar caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento.

Considerando que o adjudicatário apresentou todos os documentos de habilitação dentro do prazo.

Considerando que o adjudicatário requereu prorrogação de prazo para apresentação de caução, a qual foi apresentada com justificação por parte da entidade bancária, para fundamentar a sua entrega fora do prazo indicado, a qual se anexa.

Face ao exposto e depois de analisado o pedido, a Câmara Municipal, nos termos dos artigos 88º e 89º ambos do Código dos Contratos Públicos e de acordo com o artigo 33.º, n.º 1, alínea f), do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e de acordo com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, aprovar a proposta de deferimento do pedido de prorrogação de prazo solicitado, atentos ao exposto no nº 1 do artº 91 do CCP, em particular ao facto de o não cumprimento do prazo concedido para apresentação não ser imputável ao adjudicatário, delibera:

- a) tomar a decisão de deferir o pedido de prorrogação de prazo para apresentação de caução conforme termos acima descritos.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

5. Reposição de Equilíbrio Financeiro no âmbito do Contrato nº 98/2023, Concurso Público, PA nº 49/2023 – Atividades de Animação e Apoio à família e Componentes de Apoio à Família para o ano letivo 2023/2024- Resposta- Proposta de Indeferimento

378 - Considerando:

1. A empresa *Escolha Divertida- Unipessoal, Lda.*, vem apresentar 2º requerimento datado de 26.06.2024 no âmbito do contrato acima enunciado;
2. O 1º requerimento, datado de 16.01.2024, a solicitar a reposição do equilíbrio financeiro, não mereceu provimento cf. resulta da deliberação de câmara de 11.06.2024 que se anexa;
3. A requerente alega:
 - a) *“(....)é manifestamente consabido que houve um uma subida verdadeiramente imprevisível cujo montante importa em 10€. Assim por força do estatuído no artº 282 do Código dos Contratos Públicos (CCP) com a entrada do Acordo de Médio Prazo de Melhoria dos Rendimentos, dos Salários e da Competitividade, celebrado em 2022, seria expectável que o valor da RMMMG, chegaria, em 2024, ao montante de € 810€.*
Assim, indo de encontro ao aludido pela entidade contratante, entendemos que a diferença entre o valor inicialmente anunciado pelo Governo (€810) e o valor efetivamente fixado no Decreto-Lei nº 107/2023, de 17 de novembro (€ 820), possa ser entendida, verdadeiramente, como uma subida imprevisível (....)”
(.....) Vimos pelo presente solicitar a atualização extraordinária correspondente ao valor de 10€ por cada recurso humano (.....) o que perfaz um total de 60 recursos humanos”.

- O teor da Informação de 06/07/2024 -FA, da qual se destaca o seguinte e que se anexa:

- a) Existiu um pedido de esclarecimentos de um interessado sobre este tema no decurso do procedimento, a que o júri respondeu *“(....)de acordo com a cláusula 15.ª das Cláusulas Jurídicas ,constante na Parte I do Caderno de Encargos, o contrato não prevê a revisão ordinária de preços, devendo o valor a propor pelos concorrentes ser um valor fixo hora, para a duração total do contrato, sendo da responsabilidade de cada concorrente apurar o valor hora a propor, acautelando o cumprimento das obrigações legais em matéria laboral e as subidas do valor da RMMMG expectáveis, ao longo da execução do contrato.”*
- b) Recorde-se que a concorrente *ESPALHA IDEIAS*, considerando o valor apresentado pela concorrente *ESCOLHA DIVERTIDA, LDA*, referiu que o mesmo não seria suficiente para acautelar a subida da RMMMG para o ano de 2024.
- d) Decidiu o júri do procedimento, ainda assim, que não seriam necessários esclarecimentos adicionais ao preço proposto pela concorrente *ESCOLHA DIVERTIDA, LDA*, por entender, que a sua proposta acautelaria efetivamente as subidas do valor da RMMMG para o ano de 2024, propondo a adjudicação à requerente.

Assim, atentos ao Decreto-lei nº 107/2023, a cláusula 15ª do Caderno de Encargos conjugada com o artº 282 do CCP, e ainda, ao princípio da concorrência previsto no artigo 1.º, n.º 4, do CCP, somos de parecer, que os fundamentos apresentados no 2º requerimento não Divisão de Contratação Pública consubstanciam argumentos suficientes para alterar a decisão proferida no âmbito do 1º requerimento.

A Câmara Municipal, analisou as referidas informações, que se dão aqui por integralmente reproduzidas e se anexam à presente deliberação, e por concordar com os seus termos, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado no anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, em conjugação com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) tomar a decisão de não conceder provimento ao requerimento**
- b) notificar o gestor de contrato e a empresa Escolha Divertida da presente decisão**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

6. P.A. N.º 99/2024- CPN/DARH - Prestação de serviços de limpeza de edifícios municipais. Abertura de procedimento de contratação pública

379 - Presentes as informações n.º 1574/24 de 28/6/2024 da DSBE e n.º 1760/24 datada de 16/7/2024, da DARH, nas quais se manifesta a necessidade de se proceder à contratação do serviço de higiene e limpeza para o Centro de Saúde da Marinha Grande e Extensão de Vieira de Leiria e serviço de limpeza e higienização de diversos edifícios municipais, respetivamente.

Presente o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos.

Considerando que o preço base a aplicar ao procedimento de contratação pública é de 156.849,99 euros, IVA nos termos do disposto no código do imposto sobre o valor acrescentado, fundamentado com base em contrato vigente e média de propostas de procedimento anterior, sendo este o preço máximo que a entidade adjudicante se dispõe a pagar pela execução do objeto do contrato a celebrar, o que determina a adoção do procedimento de concurso público, nos termos dos artigos 16.º, n.º 1, alínea c) e artigo 20.º, n.º 1, alínea b), para os efeitos do disposto no artigo 38.º, todos do Código dos Contratos Públicos (CCP) e que o órgão competente para a decisão de contratar seja a Câmara Municipal.

Considerando que foi emitida a proposta de cabimento, arquivada no processo, para fazer face à despesa nos anos de 2024 e 2025, na classificação orgânica/económica 0103/020202, ações do PAM 2022/A/247 e 2023/A/29.

Assim, a Câmara Municipal considerando as informações, que se dão por integralmente reproduzidas, anexas à presente deliberação, concordando com as propostas dos serviços, de acordo com o disposto nas alíneas f) e dd) do n.º 1 do artigo 33.º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o artigo 18.º, n.º 1, alínea b) do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, delibera:

- a) Autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar – preço base 156.849,99 euros - e tomar a decisão de contratar, com vista à satisfação das necessidades identificadas, nos termos do artigo 36.º, n.º 1 do CCP;
- b) Adotar o procedimento de concurso público sem publicidade no Jornal Oficial da União Europeia, nos termos dos artigos 20.º, n.º 1, alínea b) e 38.º, ambos do CCP;
- c) Aprovar o Programa do Procedimento e o Caderno de Encargos – Cláusulas Jurídicas, Cláusulas Técnicas e Anexos, nos termos do artigo 40.º, n.º 2 do CCP;
- d) Determinar que a adjudicação seja feita por lotes - Lote 1 no valor de 89.452,00€ e Lote 2 no valor de 67.397,99€ - de acordo com o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de monofator, designadamente o mais baixo preço por lote, nos termos do artigo 46.º-A, n.º 1 e o artigo 74.º, n.º 1, alínea b), ambos do CCP;
- e) Designar o júri para conduzir o procedimento, nos termos do artigo 67.º, n.º 1 do CCP, com a seguinte composição:
 - Cecília Vieira, Presidente
 - Marina Freitas, Vogal, substitui o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Alexandra Gonçalves, Vogal;
 - Andreia Lopes, Vogal Suplente;
 - Sofia Pereira, Vogal Suplente.
- f) Delegar no júri a competência para a prestação de esclarecimentos nos termos do artigo 50.º, n.º 5, alínea a) do CCP;

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA

7. Resumo de Tesouraria do dia 12 de julho de 2024 – “Dotações Orçamentais”: 13.141.877,28€

Presente o resumo da Tesouraria Municipal referente ao dia doze de julho de dois mil e vinte e quatro, o qual apresenta o seguinte valor na rubrica **“Dotações Orçamentais”**: **13.141.877,28€** (treze milhões, cento e quarenta e um mil, oitocentos e setenta e sete euros e vinte e oito cêntimos).

A Câmara tomou conhecimento.

DIVISÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO E APOIO AO CIDADÃO

SERVIÇO DE APOIO AO CIDADÃO

8. Emissão de licença do direito de utilização privativa do domínio público marítimo

380 - Presentes as informações nº 1734/2024, de 12-07-2024, nº 1737/2024, de 12-07-2024 e nº 1776/2024, de 17-07-2024 do Serviço de Apoio ao Cidadão, com o enquadramento legal respeitante a esta matéria.

Considerando que o Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, vem concretizar o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das praias marítimas, fluviais e lacustres e considera que as autarquias locais são uma estrutura fundamental para a gestão de serviços públicos numa dimensão de proximidade em consagração dos princípios da descentralização e da subsidiariedade, prevendo a participação dos municípios em domínios relacionados com o mar, nomeadamente as praias, face à sua importância em termos ambientais, sociais e económicos, em especial a nível local.

Considerando que o artigo 1.º do diploma citado prevê que a gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado são competência das autarquias locais, concretizando as áreas de intervenção no seu artigo 3.º.

Considerando que a atribuição da gestão das praias aos municípios prevê, a defesa, de forma mais eficiente, dos interesses legítimos dos utentes e dos operadores económicos, bem como a integridade dos seus recursos naturais.

Considerando que foram rececionados na Câmara Municipal os pedidos, que constam do quadro infra:

Decreto Lei nº 97/2018, de 27/11	Requerente	Local	Tipo de atividade	Parecer/despacho Técnico da Capitania Porto da Nazaré	Período de ocupação
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Geneviève Louise Bueno de Oliveira	Praia das Pedras Negras	Dança-terapia	Parecer nº 177/2024	27-07-2024
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Sport Operário Marinhense	Praia Velha	Voleibol de Praia	Despacho nº 195/2024	15 a 18-07-2024
alínea b) do nº 3 artigo 3.º	Mara Filipa dos Santos Teixeira	Praia Velha	TNP – Treino na Praia	Parecer nº 201/2024	27-07-2024

Considerando que o pedido foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de parecer técnico favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré, conforme documentação anexa ao respetivo processo.

Considerando que compete aos órgãos municipais a autorização do fornecimento de bens e serviços e a prática de atividades desportivas e recreativas, conforme previsto na alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11.

Assim, ao abrigo da competência prevista no artigo 5.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Câmara Municipal delibera, emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos da alínea b) do nº 3 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a todos os requerentes constantes no mapa supra.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

9. Ratificação do despacho n.º 67/2024 – DPM – Decibel Popular, Lda

381 - Presente despacho n.º 67/2024, sob a epígrafe “DPM – Decibel Popular, Lda”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 17 de julho, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. O requerente Decibel Popular, Lda, apresentou através do NIPG 9865/24, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização de Apoio de Praia Temporário, de dia 6 de julho a dia 30 de setembro de 2024.*
- 2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de despacho favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Parecer 199/2024 e Despacho 200/2024);*
- 3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 4. Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1677/2024 do NIPG 9851/24, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Decibel Popular, Lda, para realização de Apoio de Praia Temporário, de dia 6 de julho a dia 30 de setembro de 2024.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

10. Ratificação do despacho n.º 63/2024 – DPM – Rodrigo Pires Vieira e Santos

382 - Presente despacho n.º 63/2024, sob a epígrafe “DPM – Rodrigo Pires Vieira e Santos”, proferido pelo Senhor Presidente da Câmara, em 8 de julho, com o seguinte teor:

“Considerando que:

- 1. O requerente Rodrigues Pires Vieira e Santos, apresentou através do NIPG 9851/24, pedido de autorização para DPM - Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, para realização de Aulas de Formação de Desportos Náuticos, de dia 1 de julho a dia 31 de dezembro de 2024.*
- 2. O pedido de Licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo foi instruído com os documentos necessários à sua análise e objeto de despacho favorável por parte da Capitania do Porto da Nazaré (Parecer 170/2024);*
- 3. Não é possível convocar uma reunião extraordinária, atento o estabelecido no artigo 41.º, n.º 2 do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, que determina que as reuniões extraordinárias são convocadas com, pelo menos, dois dias de antecedência;*
- 4. Enquadramento legal efetuado pelos serviços do Serviço de Apoio ao Cidadão, constante da informação n.º 1677/2024 do NIPG 9851/24, conclui que o pedido pode ser deferido, devendo ser remetido a ratificação da Câmara Municipal, nos termos do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL;*

Tendo presente o exposto, e ao abrigo da prerrogativa constante do artigo 35.º, n.º 3 do RJAL, decido:

- Emitir a licença do direito de utilização privativa de domínio público marítimo, nos termos do nº 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei nº 97/2018, de 27/11, a Rodrigues Pires Vieira e Santos, para realização de Aulas de Formação de Desportos Náuticos, de dia 1 de julho a dia 31 de dezembro de 2024.*

O presente despacho, deverá ser presente à próxima reunião da Câmara Municipal, para ratificação, no estrito cumprimento do preceituado no artigo 35.º, n.º 3 do RJAL.”

A Câmara Municipal, nos termos do previsto no artigo 35.º, n.º 3 do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera ratificar o despacho transcrito.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE OBRAS PÚBLICAS

11. Retificação da deliberação datada de 13-05-2024 com o título “Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias – Concurso Público n.º 04/2023 – Trabalhos a Menos”

383 - Esta Câmara Municipal tomou a 13-05-2024, uma deliberação com o título “Manutenção e Conservação de Marcações Rodoviárias – CP n.º 04/2023 – Trabalhos a Menos”, em que aprovou trabalhos a menos no valor de 13.245,10 euros, ao que acrescia IVA à taxa legal em vigor, respeitantes à empreitada de obras públicas cujo procedimento concursal tramitou sob o n.º 04/23 e cuja cocontratante é *Viamarca – Pinturas de Vias Rodoviárias, SA*.

Posteriormente, foi detetado que o valor constante dessa deliberação não coincidia com o da informação técnica da Divisão de Obras públicas, com o NIPG:6236/24, datada de 02-05-2024, que sustentou a referida deliberação e para a qual este ato administrativo remetia, dando-a por integralmente reproduzida.

Detetado o lapso, que constitui um manifesto erro material na expressão da vontade deste órgão executivo, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do n.º 1 do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, retificá-lo, pelo que na referida deliberação de 13-05-2024 onde se lê “13.245,10 euros (treze mil duzentos e quarenta e cinco euros e dez cêntimos)”, deverá ler-se “6.331, 21 euros (seis mil trezentos e trinta e um euros e vinte e um cêntimos).

A presente retificação retroage os seus efeitos, nos termos do n.º 2 do mesmo artigo 174.º, a 13-05-2024, data do ato retificado.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

12. Concurso Público n.º 10/2024 - Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa - Marinha Grande - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra

384 - Presente:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Matos & Neves, Lda*, para a execução da empreitada *Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa - Marinha Grande*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com a ref.ª 19PG2024, de 05-07-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de *Obras de Urbanização no Prolongamento da Rua Fernando Pessoa - Marinha Grande*, em que é cocontratante a sociedade *Matos & Neves, Lda*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

13. Concurso Público n.º 05/2024 - Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG - Aprovação do Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra e nomeação do coordenador de segurança em obra

385 - Presente:

- Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela sociedade *Construções da Cancelinha, Lda*, para a execução da empreitada *Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG*.

- Informação da Divisão de Obras Públicas, datada de 16-07-2024, que se dá por integralmente reproduzida, atesta que aquele o Plano apresentado obedece, na generalidade, à estrutura estipulada no n.º 2 do artigo 11º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, bem como às restantes exigências legais aplicáveis.

O desenvolvimento e as alterações do plano de segurança e saúde devem ser validados tecnicamente pelo coordenador de segurança em obra e aprovados pelo dono da obra, passando a integrar o plano de segurança e saúde para a execução da obra – n.º 1 do artigo 12º, do já citado Decreto-Lei n.º 273/2003.

Assim, a Câmara Municipal, em conformidade com o proposto pelos serviços e nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto – Lei N.º 273/03, de 29 de outubro, no âmbito da empreitada de *Parque de Estacionamento em Terreno Contíguo ao Centro Empresarial na ZIMG*, em que

é cocontratante a sociedade *Construções da Cancelinha, Lda*, delibera aprovar o Plano de Segurança e Saúde para a execução da obra.

Mais delibera designar como Coordenador de Segurança o técnico Pedro Gomes, de acordo com o n.º 2 do artigo 9º do mesmo Decreto-Lei.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

14. Concurso Público n.º 16/2023 - Remodelação do Café da Praia – São Pedro de Moel – Aprovação de Trabalhos Complementares e Trabalhos a Menos

386 - Presente informação técnica, elaborada no âmbito da empreitada *Remodelação do Café da Praia – São Pedro de Moel* - Concurso Público n.º 16/2023”, com o NIPG: 10181/24, referente à aprovação de trabalhos complementares e trabalhos a menos decorrentes de alterações introduzidas ao projeto inicial de estruturas e da arquitetura.

A Câmara Municipal analisou a referida informação, que se dá aqui por integralmente reproduzida e se anexa à presente deliberação, e, por concordar com os seus termos delibera, ao abrigo da alínea f) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e dos artigos 370º, 373.º, 374º, 375º, 378º e 379º, todos do Código dos Contratos Públicos no âmbito do contrato de empreitada, n.º 12/2024, designado por *Remodelação do Café da Praia – São Pedro de Moel*, em que é cocontratante a sociedade *Arranjus, Unipessoal, Lda*, aprovar:

- a) O projeto alterado da especialidade “Estruturas, Escavação e Contenção” – anexo I;
- b) O projeto de arquitetura alterado – anexo II e III;
- c) Os trabalhos a menos, no valor de 4.681,00 € (quatro mil, seiscentos e oitenta e um euros), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, conforme Mapa I - anexo IV;
- d) Os trabalhos complementares em quantidade não prevista, no valor total de 6.972,70 € (seis mil, novecentos e setenta e dois euros e setenta centimos), a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme Mapa II – anexo V;
- e) Os trabalhos complementares de espécie não prevista, no valor total de 11.841,37 € (onze mil, oitocentos e quarenta e um euros e trinta e sete centimos), a que acresce o valor do IVA à taxa legal em vigor, conforme Mapa III – anexo VI;
- f) A fixação do prazo de execução em vinte dias para a realização dos trabalhos complementares identificados e a consequente prorrogação do prazo de execução inicial da empreitada pelo mesmo período de tempo;

g) A minuta do contrato a celebrar, em anexo;

Mais delibera que o cocontratante seja notificado para prestar caução, nos termos do disposto no Programa de Procedimento.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

15. Concurso Público nº 16/2023 - Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel –Receção Provisória Parcial

387 - Presente auto de receção provisória parcial da empreitada *Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel*, datado de 11-06-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 10197/24, de 16-07-2024, que propõe a receção provisória da parte da obra que se encontra concluída e que corresponde aos "Sanitários/ Balneários Feminino e Masculino".

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 10197/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção provisória parcial, prevista no artigo 395.º do CCP, da empreitada *Remodelação do "Café da Praia" - São Pedro de Moel*, em que é cocontratante a sociedade *Arranjus, Unipessoal, Lda*.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

16. Concurso Público N.º 17/2021 – Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349 – Revisão de preços definitiva

388 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 9172/24, de 21-06-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços definitivo da empreitada *Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 9172/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada designada por *Requalificação da Rua das Chedas e E.R. 349*, adjudicada à sociedade *Construções Martins & Reis, Lda*, no valor de 100.935,77€ (cem mil, novecentos e trinta e cinco euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, havendo lugar ao pagamento da diferença apurada entre o cálculo da revisão de preços provisório e o definitivo, no valor de

2.479,39 € (dois mil, quatrocentos e setenta e nove euros e trinta e nove cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

17. Concurso Público n.º 13/2022 - Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3 - Revisão de preços definitiva

389 - Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 8927/24, de 18-06-2024, respeitante ao cálculo da revisão de preços definitivo da empreitada *Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3*.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 8927/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do n.º 2 do artigo 16.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, aprovar a revisão de preços definitiva da empreitada designada por *Ciclovia entre a Zona Industrial e a ER242-2, Troço 3*, adjudicada à sociedade *Franco & Ruben, Lda*, no valor de 2.530,13€ (dois mil, quinhentos e trinta euros e treze cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, havendo lugar ao pagamento da diferença apurada entre o cálculo da revisão de preços provisório e o definitivo, que é 85,24€ (oitenta e cinco euros e vinte e quatro cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

18. Concurso Público n.º 15/2022 - Execução de Ramais Domiciliários de Água e de Saneamento no Concelho da Marinha Grande - Revisão de Preços

390 - Presente:

- Cálculo da revisão de preços da empreitada *Execução de Ramais Domiciliários de Água e de Saneamento no Concelho da Marinha Grande – Concurso Público n.º 15/2022*, em que é cocontratante a sociedade *Construções Vieira Mendes, Lda*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 10033/24, de 09-07-2022, que propõe a aprovação do referido cálculo da revisão de preços, no valor de 379,77€ (trezentos e setenta e nove euros e setenta e sete cêntimos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a favor do município e a liquidar pelo cocontratante.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica com o NIPG: 9815/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos

termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, do n.º 1 do artigo 382.º do Código dos Contratos Públicos e do artigo 9.º do Decreto – Lei n.º 6/2004, de 6 de janeiro, na sua redação atual, aprovar a revisão de preços da empreitada *Execução de Ramais Domiciliários de Água e de Saneamento no Concelho da Marinha Grande*, adjudicada à sociedade *Construções Vieira Mendes, Lda*, no valor de 379,77€ (trezentos e setenta e nove euros e setenta e sete centavos), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor, a favor do município e a liquidar pelo cocontratante.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

19. Concurso Público nº 22/2018 – Requalificação da Cantina Escolar da Embra – Conta Final

391 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Requalificação da Cantina Escolar da Embra*, adjudicada, por deliberação de Câmara, de 22-04-2019, à sociedade *A Encosta - Construções, SA*;
- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 9508/24, de 04-07-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 9508/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada de *Requalificação da Cantina Escolar da Embra*, em que é cocontratante a sociedade *A Encosta - Construções, SA*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

20. Concurso Público nº 06/2022 – Requalificação do Jardim de infância e Escola Básica da Comeira – Conta Final

392 - Presente:

- Conta Final da empreitada *Requalificação do Jardim de infância e Escola Básica da Comeira*, adjudicada à sociedade *Datiben Construções, Lda*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 10102/24, de 16-07-2024, que propõe a aprovação da referida conta final, elaborada nos termos do artigo 400.º do Código dos Contratos Públicos (CCP).

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 10102/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, no âmbito da empreitada *Requalificação do Jardim de infância e Escola Básica da Comeira*, em que é cocontratante a sociedade *Datiben Construções, Lda*, aprovar a conta final elaborada nos termos do artigo 400º do CCP.

Mais delibera notificar o empreiteiro da Conta Final, nos termos do artigo 401º, n.º 1, do CCP.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

21. Concurso Público Nº 05/2018 - Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita - Liberação de caução

393 - Presente:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 9616/24, de 28-06-2024, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da referida empreitada, em 15% do seu valor.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 9616/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea d) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada *Requalificação/ Ampliação da Escola Básica da Moita*, em que é cocontratante a sociedade *Arlindo Lopes Dias, Unipessoal, Lda*, em 15% do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

22. Concurso Público Nº 12/2018 - Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande - Liberação de caução

394 - Presente:

- Auto para Extinção Parcial de Caução da empreitada denominada *Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande*;

- Informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 8615/24, de 13-06-2024, que, de acordo com o referido Auto, propõe a liberação parcial das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da referida empreitada, em 15% do seu valor.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Obras Públicas com o NIPG: 8615/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera, nos termos da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei N.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, e da alínea c) do n.º 5 do artigo 295.º do Código dos Contratos Públicos, autorizar a liberação das cauções prestadas e quantias retidas, no âmbito da empreitada Remodelação do Centro de Saúde da Marinha Grande, em que é cocontratante a sociedade *Canas - Engenharia e Construção, SA*, em 15% do seu valor.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

23. Concurso Público n.º 17/2018 - Requalificação da Rua e Travessa do Mirante - Receção definitiva

395 - Presente auto de receção definitiva da empreitada *Requalificação da Rua e Travessa do Mirante*, datado de 06-06-2024.

Presente informação da Divisão de Obras Públicas, com o NIPG: 8234/24, datada de 06-06-2024, que propõe a receção definitiva da empreitada *Requalificação da Rua e Travessa do Mirante*, adjudicada à sociedade *Delfim de Jesus & Irmão, Lda*, e a restituição das quantias retidas e extinção todas as garantias bancárias, por os pressupostos, vertidos no n.º 3 do artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), de que depende a receção definitiva, se encontrarem preenchidos, tanto no que respeita à funcionalidade regular da obra em condições normais de utilização, bem como dos respetivos equipamentos, cumprindo todas as exigências contratualmente previstas, como no que concerne ao cumprimento por parte do empreiteiro de todas as obrigações decorrentes do período de garantia, no que se refere à totalidade da obra.

A Câmara Municipal apreciou a informação técnica, com o NIPG: 8234/24, que fica anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, e, concordando com o seu teor, delibera ao abrigo da alínea bb) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, proceder à receção definitiva, prevista no artigo 398.º do Código dos Contratos Públicos, da empreitada *Requalificação da Rua e Travessa do Mirante*, adjudicada à sociedade *Delfim de Jesus & Irmão, Lda*, sendo restituídas as quantias retidas e extintas todas as garantias bancárias respeitantes à citada empreitada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ÁGUAS, SANEAMENTO E RESÍDUOS

24. Retenção de valores por sobrefaturação da Valorlis – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, SA

O **Sr. Presidente** explicou o processo.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** lembrou que os Vereadores da CDU sempre lutaram, em todo o país, contra a privatização de serviços básicos essenciais.

O **Sr. Vereador António Fragoso** referiu que já houve uma providência cautelar interposta por estes 6 municípios, que foi indeferida em 2023. Foi a ideologia política que agora está no Parlamento que fez esta privatização, e será ela que poderá desfazer este erro.

O **Sr. Presidente** deseja que haja vontade política para desfazer esta situação.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

396 - Presente:

. Informação da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos com referência EM/19/2024 datada de 17 de julho e 2024.

A Câmara Municipal apreciou a informação da Divisão de Águas, Saneamento e Resíduos com referência EM/19/2024 datada de 17 de julho e 2024, o parecer jurídico n.º 10/2024 datado de 21 de maio de 2024, relativo a “Dividas das Autarquias Locais, por taxa de recolha, tratamento e serviços de gestão de resíduos sólidos urbanos. Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso (LCPA)” e a deliberação da assembleia intermunicipal da CIMRL, que aprova recomendações no sentido de expressar o seu protesto pelos sucessivos e injustificados aumentos tarifários cobrados aos municípios da região, que ficam em anexo e aqui se dão por integralmente reproduzidos, e, concordando com o seu teor, delibera, no âmbito do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pelo anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e no n.º 2, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, e respetivas alterações, aprovar:

I. O pagamento das faturas já liquidadas e a liquidar, da concessionária VALORLIS – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A., relativas a serviços prestados de recolha, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos no âmbito do contrato de concessão em vigor, seja efetuado apenas até ao montante resultante da tarifa regulatória em vigor para 2023, no valor de 50,79€/tonelada, com fundamento nas ações de impugnação e procedimentos judiciais em curso, e até que sobre elas seja proferida decisão final e executória;

II. Que os valores remanescentes sejam devidamente provisionados, segundo os critérios fixados para o regime de retenção de valores a fornecedores e enquanto operações de tesouraria, observando as regras do SNC-AP e a NCP 15, quando aplicável;

III. Que o acordo como Manual de procedimentos da LCPA publicado pela Direção-Geral do Orçamento (DGO), estas obrigações de pagamento não relevam para efeito dos pagamentos em atraso e devem ser consideradas no passivo, mas não em “contas a pagar”, uma vez que as provisões para riscos e encargos não constituem um passivo certo, líquido e exigível.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, MOBILIDADE E TRANSPORTES

25. PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO DE SUSPENSÃO PARCIAL DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DA MARINHA GRANDE ESTABELECIMENTO DE MEDIDAS PREVENTIVAS – MOLDETIPO – ENGENHARIA DE MOLDES E PROTÓTIPOS PARA A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SA

397 - Presente Requerimento da empresa MOLDETIPO SA com registo NIPG 10338/24, datado de 17.07.2024, e respetiva documentação anexa, referente a pedido de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande para Ampliação da Unidade Industrial da Moldetipo, S. A. localizada na Rua da Norça, Pero Neto – Marinha Grande.

Presente informação com referência IMSS-MT.03.2024 com o título “Proposta de suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande -estabelecimento de medidas preventivas – ampliação da unidade industrial da MOLDETIPO – Engenharia de Moldes e Protótipos para a Indústria de Plásticos SA – Marinha Grande, datada de 17 julho 2024.

Considerando que:

- A MOLDETIPO, iniciou há quase trinta anos a criação, fabricação e protótipos para a indústria plásticos, estando nas atuais instalações desde 2007 com 20 operários e o apoio administrativo de 3 funcionários, tendo evoluído de forma significativa, empregando atualmente perto de 100 colaboradores, distribuídos entre a fabricação e o apoio técnico/administrativo, o que traduz um incremento, ao longo dos anos, de cerca de 80 postos de trabalho.

- As 3 décadas de experiência, traduzem o mote de investimento continuo na inovação tecnológica, na dedicação à criação, fabricação e protótipos para a indústria plásticos.

- A necessidade de ampliação da empresa, quer na Parcela A – onde se encontra atualmente a empresa, quer na Parcela B - conforme documentos apresentados, resulta da ampliação urgente e inadiável que permita construir e consolidar espaços que alberguem os novos equipamentos e maquinaria de grande porte, que permitirá dar resposta, no imediato, ao importante contrato formalizado com a empresa Volkswagen Autoeuropa;

- A necessidade urgente de novos pavilhões industriais e ampliação dos existentes para áreas sociais, permitirá a instalação de novas máquinas dedicada a moldes de grande porte e consequente injeção de plástico, resultando num claro aumento de capacidade produtiva, bem como melhorar a qualidade dos espaços de trabalho para os colaboradores, assegurando instalações mais eficientes ao nível energético, podendo desde modo reduzir custos e a pegada ecológica, criando produtos mais sustentáveis;

- Sem viabilidade que permita enquadrar esta pretensão a MOLDETIPO não poderá fazer face aos compromissos assumidos, com a consequente descridibilização da empresa, com consequências reais e muito sérias para toda a sua atividade. Se pelo contrário, existir a viabilidade para enquadrar a pretensão, este novo contrato (a que certamente, uma vez criadas as condições, acrescerão outros) irá acarretar uma maior longevidade da Requerente e um aumento do número de postos de trabalho, para além do consequente aumento da credibilidade e bom nome da Requerente;

- A MOLDETIPO, com a aprovação da presente pretensão – suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande –, e consequente licenciamento, encontra-se em condições de desenvolver todas as ações necessárias para até março 2025, garantir rapidamente a sua construção, a aquisição de maquinaria de grande porte e melhorar consideravelmente as condições dos seus trabalhadores;

- Que a ampliação das suas instalações, implicará um investimento global de aproximadamente 6 milhões e meio de euros, apresentado e aprovado pelo PRR e a criação de aproximadamente 50 novos postos de trabalho, passando o quadro de pessoal da empresa dos atuais 100 para 150 trabalhadores.

A Câmara Municipal, pretendendo tomar as medidas necessárias para desbloquear a situação, analisou a informação, datada de 17 julho 2024, sobre o assunto em apreço e, concordando com os fundamentos de facto e de direito dela constante, que passam a fazer parte integrante da presente deliberação, DELIBERA, ao abrigo da alínea b) do n.º 1 do artigo 126.º do DL 80/2015, de 14 de maio, que estabelece o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJGT), propor à Assembleia Municipal, a suspensão parcial do Plano Diretor Municipal da Marinha Grande (PDMMG), na área identificada na planta que se anexa, que irá permitir a ampliação da unidade industrial da MOLDETIPO – ENGENHARIA DE MOLDES E PROTÓTIPOS PARA A INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS SA – Marinha Grande.

Mais delibera propor àquele órgão deliberativo o estabelecimento de medidas preventivas, cujo texto normativo consta, igualmente, da já mencionada informação, em consequência da suspensão parcial do PDMMG, tal como preceitua o n.º 7 do já citado artigo 126.º.

A proposta de suspensão é, nos termos do n.º 3 do referido artigo 126.º, objeto de parecer da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro, pelo que a presente deliberação e respetiva informação com os seus anexos, na qual se fundamenta o pedido, devem ser remetidas para essa entidade, antes da presente proposta ser submetida à aprovação da Assembleia Municipal.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE GESTÃO URBANÍSTICA

26. Req.º n.º 630/24, datado de 30/04/2024 - Proc.º n.º 202/24, datado de 30/04/2024 – Ana Maria Lopes Fragata

398 - Sobre o pedido com o registo n.º 630/24, datado de 30/04/2024, que se reporta a uma denúncia comunicada por parte de Ana Maria Lopes Fragata referente a obras “alegadamente à margem do conhecimento da Câmara Municipal da Marinha Grande” realizadas no prédio situado no Largo do Mercado, n.º 1 e 3, Praia da Vieira – Marinha Grande, pelo proprietário Dick da Costa, foi presente a informação técnica, datada de 03/07/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analizado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, dando conta terem sido realizadas operações urbanísticas sem os necessários atos administrativos de controlo prévio, esta Câmara Municipal delibera pela adoção das medidas adequadas de tutela e restauração da legalidade urbanística, de acordo com o disposto nas alíneas a) e d), do n.º 2, do artigo 102º, do RJUE, na sua atual redação, e correspondente abertura de processo contraordenacional.

Notifique-se a reclamante sobre o teor da decisão tomada.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

27. Req.º n.º 791/24, datado de 28/05/2024 - Proc.º n.º 342/15, datado de 23/09/2015 – Flávio Cardoso Relva

O Sr. Vereador António Fragoso referiu que este munícipe pede uma prorrogação de prazo e não lhe foi concedida, e pergunta se com o novo PDM estas obras poderiam ser legalizadas.

O **Sr. Presidente** informou que os pedidos são apresentados agora, e é sobre o agora que a Câmara tem de se pronunciar.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** esclareceu que estes processos abrangem a Divisão Jurídica e a Divisão de Gestão Urbanística, e agora está-se a trabalhar nesse sentido para regularizar os processos.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

399 - Sobre o pedido com o registo n.º 791/24, datado de 28/05/2024, relativo a obras isentas de controlo prévio, a incidir sobre um prédio urbano, sito na rua Álvaro Barros, nº 5, lugar de São Pedro de Moel, da freguesia e concelho da Marinha Grande, no prédio registado na conservatória do registo predial da Marinha Grande sob o nº 18370, e inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo nº 3507, da freguesia e concelho da Marinha Grande a que se reporta o processo de obras n.º 342/15, foi presente a informação técnica, datada de 14/06/2024 (junta em anexo que se dá por integralmente reproduzida).

Analisado o pedido e tendo por base o teor da informação elaborada pelos serviços, esta Câmara Municipal entende mandar notificar o requerente para, no prazo de 30 dias, repor a legalidade urbanística mediante a apresentação de procedimento de legalização da operação urbanística, nos termos do artigo 102º-A do RJUE.

Se as obras não forem licenciáveis, deve o requerente apresentar procedimento de demolição com vista à sua adequação às normas e regulamentos legais aplicáveis.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

28. Req.º n.º 291/24, datado de 20/02/2024 – PC n.º 79/24, datado de 20/02/2024 – Associação Novo Olhar II – Isenção de pagamento de taxas urbanísticas

400 - Sobre o pedido com o registo n.º 291/24, datado de 20/02/2024, relativo ao pedido de isenção de pagamento de taxas urbanísticas, a incidir sobre um prédio urbano sito na rua António Sousa, n.º 17-Boavista, da freguesia e concelho da Marinha Grande, foram presentes as informações técnicas, datadas de 04/07/2024 e de 17/07/2024 (juntas em anexo que se dão por integralmente reproduzidas).

Após análise da pretensão, considerando os pareceres técnicos que sobre ela recaíram, a Câmara Municipal delibera, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 119.º do RMEU, isentar o requerente do pagamento das taxas urbanísticas previstas no quadro VI do anexo I ao RMEU – Regulamento Municipal de Edificação e Urbanização, no montante de 195,91€ (cento e noventa e cinco euros e noventa e um cêntimos) respeitantes ao processo de licenciamento n.º 79/24.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

29. NIPG 10079/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua das Empalhadeiras, no lugar de Casal d'Anja, freguesia de Vieira de Leiria

401 - Presente:

- Pedido registado com o 10079/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua das Empalhadeiras, no lugar de Casal d'Anja, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para realização de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua das Empalhadeiras, no lugar de Casal d'Anja, freguesia de Vieira de Leiria, para realização de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

30. NIPG 9600/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua da Portela, freguesia da Marinha Grande

402 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9600/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua da Portela, freguesia da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua da Portela, freguesia da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

31. NIPG 9404/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Casal da Formiga, freguesia e concelho da Marinha Grande

403 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9404/24 relativo à abertura e fecho de vala na rua Casal da Formiga, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por DIGI, Portugal, Ld.ª, para realização de infraestruturas de telecomunicações;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Casal da Formiga, freguesia e concelho da Marinha Grande, para a instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**32. NIPG 6801/24: Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Outeiro do Mar
- Freguesia de Vieira de Leiria**

404 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG: 6801/24 relativo à abertura e fecho de vala na rua Outeiro do Mar, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Ld.ª, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Outeiro do Mar, freguesia de Vieira de Leiria, para a instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

**33. NIPG 9601/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua da Guiné,
freguesia da Marinha Grande**

405 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9601/24 relativo à abertura e fecho de vala na rua da Guiné, freguesia da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua da Guiné, freguesia da Marinha Grande, para instalação de telecomunicações, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

34. NIPG 9386/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Quinta da Areia, freguesia de Vieira de Leiria

406 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9386/24 relativo à abertura e fecho de vala na rua Quinta da Areia, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala, na rua Quinta da Areia. Freguesia de Vieira de Leiria, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

35. NIPG 9696/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Armando Filipe Teodósio Pedrosa, freguesia de Vieira de Leiria

407 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9696/24 relativo à abertura e fecho de vala na rua Armando Filipe Teodósio Pedrosa, freguesia de Vieira de Leiria, apresentado por Juvenal Alves Domingos, Ld.ª, para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala, na rua Armando Filipe Teodósio Pedrosa, Freguesia de Vieira de Leiria, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;**
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;**
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

36. NIPG 10159/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua Bairro João de Deus, freguesia da Marinha Grande

408 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 10159/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua Bairro João de Deus, freguesia da Marinha Grande, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, realização de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua Bairro João de Deus, freguesia da Marinha Grande, para instalação de telecomunicações, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

37. NIPG 9788/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia e concelho da Marinha Grande

409 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 9788/24 relativo à abertura e fecho de vala na rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia e concelho da Marinha Grande, apresentado por E-REDES, Distribuição de Electricidade, S.A., para instalação de infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua dos Bombeiros Voluntários, freguesia e concelho da Marinha Grande, para instalação de infraestruturas elétricas, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual),

E ainda:

- apresentação da autorização das Infraestruturas de Portugal, SA, para a execução dos troços de rede previstos passar pela Rotunda do Vidreiro e av.ª Vitor Gallo;

- reposição do pavimento na av.ª da Liberdade, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida a utilização de materiais novos;
- restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos;
- remoção de todos os materiais sobrantes, entulhos e equipamentos provisórios da área abrangida pela intervenção.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

38. NIPG 7619/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua do Lavadouro, freguesia da Moita

410 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 7619/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua do Lavadouro, freguesia da Moita, apresentado por Canas – Engenharia e Construção, SA, para infraestruturas elétricas;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua do Lavadouro, freguesia da Moita, para instalação de telecomunicações, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

39. NIPG 7215/24: Pedido de autorização para passagem de cabo aéreo na rua da Benta e na rua da Adília, freguesia da Marinha Grande

411 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG 7215/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua da Benta e na rua da Adília, freguesia da Marinha Grande, apresentado por Wondercom, Ld.ª, para passagem de cabo aéreo;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na rua da Benta e na rua da Adília, freguesia da Marinha Grande, para instalação de telecomunicações, com o seguinte condicionalismo:

- a) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

40. NIPG 7568/24: Pedido de autorização para abertura de vala na rua D. João Pereira Venâncio e Rua Casal da Formiga, freguesia da Marinha Grande

412 - Presente:

- Pedido registado com o 7568/24, relativo à abertura e fecho de vala na rua D. João Pereira Venâncio e Rua Casal da Formiga, freguesia da Marinha Grande, apresentado por Futurcabo Telecomunicações, S.A, para instalação de infraestruturas de telecomunicações;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, não autorizar a abertura e fecho de vala na vala na rua D. João Pereira Venâncio e Rua Casal da Formiga, freguesia da Marinha Grande, para a instalação de infraestruturas de telecomunicações. Em alternativa, a travessia destes arruamentos deve ser executada por perfuração horizontal.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

41. NIPG: 8018/24 - Pedido de autorização para abertura de vala na Rua Sociedade de Beneficência e Recreio, Ordem, freguesia da Marinha Grande

413 - Presente:

- Pedido registado com o NIPG: 8018/24, relativo à abertura e fecho de vala na Rua Sociedade de Beneficência e Recreio, Ordem, freguesia da Marinha Grande, apresentado por ACR – António Cristiano do Rosário, Lda, para a execução de infraestruturas elétricas, nomeadamente de dois ramais subterrâneos para os nº 144 e nº 146 da referida via;
- Informação da Divisão de Obras Públicas.

Após análise da pretensão, e considerando o parecer técnico que sobre ela recaiu, a Câmara Municipal delibera, nos termos do disposto alínea e) do n.º 1 e no n.º 2 do artigo 7.º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na sua atual redação, autorizar a abertura e fecho de vala na Rua Sociedade de Beneficência e Recreio, Ordem, freguesia da Marinha Grande, para a instalação de infraestruturas elétricas, nomeadamente de dois ramais subterrâneos para os nº 144 e nº 146 da mesma via, com os seguintes condicionalismos:

- a) Reposição do pavimento, de acordo com a estrutura existente, nomeadamente características dos materiais e respetiva espessura, podendo ser exigida pelo Município a utilização de materiais novos;
- b) Restabelecimento dos equipamentos, subterrâneos ou de superfície, ou construções afetados ou danificados no decurso dos trabalhos, se for o caso;
- c) Salvaguarda do regime da gestão de resíduos de construção e demolição (aprovado pelo Decreto-lei n.º 46/2008, de 12 de março, na sua redação atual) e regulamento de sinalização do trânsito (aprovado pelo Decreto Regulamentar n.º 22-A/98, de 1 de outubro, na sua redação atual).

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS

42. Proposta de Restituição de Verba- Apoio económico ao abrigo do Fundo de Coesão Social – Processo Familiar Nº 2024649

Retirado, para reagendamento na próxima reunião.

DIVISÃO DE SAÚDE E BEM-ESTAR

43. ATRIBUIÇÃO DE APOIOS FINANCEIROS NO ÂMBITO DO ATIVO 3 + - PROGRAMA DE ATIVIDADE FÍSICA PARA A 3.ª IDADE PARA O ANO DE 2024

A **Sr.ª Vereadora Ana Laura Baridó** perguntou se já foi avaliada a satisfação das pessoas e qual o resultado?

O **Sr. Presidente** informou que as associações aqui referidas são aquelas que fazem estas atividades e são muito úteis.

O **Sr. Vereador Orlando Jóia** referiu que deve ser revisto o número de participantes a financiar (50), porque há duas instituições que têm mais de 50 participantes.

O **Sr. Presidente** referiu que isso passa por alterar o regulamento.

A **Sr.ª Vereadora Ana Alves Monteiro** referiu que tanto quanto sabe não foi feito qualquer questionário.

Informou que há duas entidades que ainda não têm os documentos regularizados, pelo que quando tiverem virão à reunião.

Seguidamente o Sr. Presidente colocou a votação a seguinte proposta:

414 - Presente informação n.º 1650/2024, NIPG 9906/2024, datada de 4 de julho, da Divisão de Saúde e Bem Estar, a dar conta das entidades que submeteram candidaturas ao *Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª idade*, para o ano de 2024.

Considerando que:

- O Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade - foi aprovado por unanimidade, em reunião de câmara, datada de 29 de maio de 2023;

- O referido Programa tem vindo a ser promovido pelo Município da Marinha Grande, em parceria com algumas entidades do concelho, desde 2006;

- O n.º 1 da cláusula 8.ª do Ativo 3 + estabelece que o valor do apoio a atribuir é de 40,00€ por participante, até um valor máximo de 50 participantes;

- Nas candidaturas submetidas pelas entidades, consta a indicação do número de participantes na atividade em apreço;

- Algumas das entidades já apresentaram todos os documentos a que estão obrigadas nos termos dos contratos de parceria estabelecidos, estando os mesmos em conformidade com o que é exigido no Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade;

- O apoio financeiro a atribuir às entidades, no âmbito do referido Programa está devidamente enquadrado no Plano de Atividades Municipal, designadamente na ação 2022/A/242, na classificação económica 0103/040701, com o valor de 20.000,00€;

- Nos termos da alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, o Município da Marinha Grande dispõe de atribuições na área da Saúde.

A Câmara analisou a referida informação e, delibera no uso de competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), publicado na Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro na sua redação atual, aprovar a atribuição dos apoios indicados no quadro abaixo, às entidades que têm atualmente toda a sua documentação em conformidade com o que é exigido:

Entidade/Parceiro	NIF	N.º de Participantes	Valor do apoio a atribuir
Associação Portuguesa de Doentes de Parkinson – Delegação Regional do Distrito de Leiria - APDP	504 058 550	28	1.120,00€
Associação Sindical União dos Reformados, Pensionistas e Idosos - ASURPI	502 870 419	40	1.600,00€
Industrial Desportivo Vieiraense	501 254 242	52	2.000,00€
Santa Casa da Misericórdia da Marinha Grande	500 892 113	85	2.000,00€
Clube Desportivo Moitense	501 216 049	26	1.040,00€

Mais delibera, em cumprimento do previsto nas cláusulas 12.ª e 13.ª do Ativo 3 + - Programa de Atividade Física para a 3.ª Idade - aprovar a minuta do contrato de parceria, a celebrar com as entidades beneficiárias, que se encontra em anexo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

44. RETIFICAÇÃO DO NOME DO 1.º OUTORGANTE DO PROTOCOLO DE PARCERIA ESTBALECIDO ENTRE O ROTARY CLUB DA MARINHA GRANDE, A UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE LEIRIA E O MUNICIPIO DA MARINHA GRANDE PARA IMPLEMENTAÇÃO DE UMA SALA DE SNOEZELN NAS INSTALAÇÕES DO CENTRO DE SAÚDE DA MARINHA GRANDE

415 - Presente informação técnica n.º 1761/2024, datada de 16 de julho da Divisão de Saúde e Bem Estar, que se dá por integralmente reproduzida, com vista à retificação do nome do representante do Rotary Club da Marinha Grande no protocolo mencionado em epígrafe.

Considerando que:

- a) A 11 de junho do corrente ano, a Câmara Municipal deliberou aprovar os termos do Protocolo de Parceria a estabelecer entre si, o Rotary Club da Marinha Grande e a Unidade Local de Saúde da Região de Leiria para a instalação de uma Sala de Snoezelen no Centro de Saúde da Marinha Grande e aceitar a doação, por parte do Rotary Club da Marinha Grande, do equipamento necessário para o apetrechamento da referida sala, com vista à prestação de um novo serviço à comunidade, na área do tratamento das demências;
- b) Aquando da deliberação tomada, o representante do Rotary Club da Marinha Grande constante no documento em causa, ainda era o do mandato eleito para 2023/2024;
- c) No dia 9 de julho teve lugar a tomada de posse dos novos membros dos órgãos sociais do Rotary Club da Marinha Grande para o mandato de 2024/2025, conforme ata em anexo, remetida recentemente;
- d) Face à tomada de conhecimento da tomada de posse de novos elementos, houve a necessidade de se alterar o nome do representante do Rotary Club da Marinha Grande, identificado como 1.º Outorgante, no referido protocolo
- e) A 12 de julho foi assinado o protocolo de parceria entre as entidades envolvidas.

A Câmara Municipal delibera, no uso da competência prevista na alínea u) do n.º 1 do art.º 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, ratificar o documento, designadamente na parte correspondente à identificação do 1.º Outorgante.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

DIVISÃO DE DESPORTO, JUVENTUDE E ASSOCIATIVISMO

45. CENTRO RECREATIVO E CULTURAL DA JUVENTUDE CASAL D'ANJA - PROPOSTA DE ADENDA AO CONTRATO PROGRAMA DDJA N.º 13/2022 E ADENDA DATADA DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

O **Sr. Vereador António Fragoso Henriques** não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a) do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que faz parte dos órgãos sociais do Centro Recreativo e Cultural da Juventude de Casal D'Anja.

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

416 - Presente informação com o Reg: 1756/24 - NIPG: 10263/24, datada de 17 de julho de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da necessidade de celebração de nova adenda ao CP DDJA nº 13/2022 e respetiva adenda.

Considerando que:

- Em 28/03/2023, através da E/3710/2023 a Associação apresentou o preceituado relatório de execução, fundamentado com documentos insuficientes para a devida conformidade das obrigações preceituadas no CP DDJA n.º 13/2022;
- Em 23/10/2023, após solicitação dos documentos necessários para efeitos de acompanhamento e fiscalização do CP DDJA n.º 13/2022, foi elaborada a informação técnica n.º 2264/2023, verificando-se o cumprimento, por parte da Associação, no que concerne às obrigações assumidas na celebração do CP DDJA n.º 13/2022 e respetiva adenda;
- Em 13/01/2024, a Divisão de Gestão Financeira informa que a entidade não reunia até 31 de dezembro de 2023 as condições necessárias para o recebimento dos restantes 50% do apoio financeiro devido;
- Em 11/02/2024, o Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal d'Anja envia documentação em falta para a devida conformidade, dando origem ao NIPG 1815/2024.
- Em 15/05/2024, a Divisão de Gestão Financeira comunica que, apenas nessa data, a entidade reunia condições para o recebimento da 2ª tranche;
- Nos termos do n.º 5 da cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 13/2022 e respetiva adenda em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento, no âmbito do presente contrato, no ano de 2024 e subsequentes.
- Urge a necessidade de celebração de Nova Adenda ao CP DDJA n.º 13/2022 e sua adenda, prevendo a prorrogação da vigência do contrato celebrado com o Centro Recreativo e Cultural da Juventude Casal d'Anja até 30 de setembro de 2024.

A Câmara Municipal apreciou e concorda com o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Aprovar a liquidação do valor do apoio, de 1 188,44€, correspondente ao montante de 50% após a concretização da obra, com o compromisso n.º 05/2023, no âmbito da execução do CP DDJA n.º 13/2022 e respetiva adenda através da realização de nova adenda ao CP nº13/2022.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

46. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO FASEADA DE VERBA NÃO CONCRETIZADA AO ABRIGO DO CONTRATO PROGRAMA DDJA N.º 26/2022, CELEBRADO EM 31/08/2022 E ADITADO EM 21/12/2022, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO DE REABILITAÇÃO E INTEGRAÇÃO PSICOSSOCIAL RAINHA SANTA ISABEL (ARIP), ATRAVÉS DO NIPG 9525/24, DATADO DE 25/06/2024

417 - Presente informação com o registo n.º: 1768/24 - NIPG: 9525/24, datada de 17 de julho 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pela Associação de

Reabilitação e Integração Psicossocial Rainha Santa Isabel (ARIP), para efeitos de restituição de verba não concretizada no âmbito da execução do Contrato-Programa (CP) DDJA n.º 26/2022, na sequência da Decisão Final deliberada em reunião de Câmara de 15/04/2024.

Considerando que:

1. conforme informação do gestor do contrato com o n.º 198/24 NIPG 2058/24, verificaram-se diversos incumprimentos contratuais, por parte da ARIP;
2. nos termos do preceituado na cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 26/2022, o incumprimento do CP por culpa ou causa imputável à Associação beneficiária confere ao Município o direito de resolver o contrato e de reaver as quantias pagas quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do mesmo;
3. em 05/03/2024, foi presente em reunião de Câmara a proposta de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 26/2022, tendo sido deliberada a aprovação da intenção da Câmara Municipal;
4. na senda da deliberação camarária de 05/03/2024, através do Ofício n.º S/1283/2024, datado de 13/03/2024, a Associação foi notificada para efeitos de audiência prévia, na sequência da proposta de devolução de verba não justificada ao abrigo do CP DDJA n.º 26/2022;
5. em 15/04/2024, foi presente em reunião de Câmara a Decisão Final da devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 26/2022;
6. na sequência da deliberação camarária de 15/04/2024, através do Ofício n.º 1666/24, datado de 02/05/2024, a ARIP foi notificada da Decisão Final da Câmara Municipal, no sentido da devolução da totalidade do valor referente ao apoio financeiro, atribuído ao abrigo do CP DDJA n.º 26/2022; (Anexo 9)
7. em resposta ao ofício n.º S/1666/2024, através do registo NIPG 9525/24, datado de 25/06/2024, a ARIP, **apresenta requerimento para efeitos de restituição faseada** da verba não concretizada, em 72 prestações, no valor de 75,00€ cada, por motivos de indisponibilidade financeira da Associação para devolução integral da verba; (Anexo 10)
8. não consta no CP DDJA n.º 26/2022 qualquer cláusula referente à possibilidade de devolução da verba em prestações;
9. na cláusula 9.ª do CP DDJA n.º 26/2022 prevê-se que “Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS); **“Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.”**

10. no RMAIS não há referência à possibilidade de pagamento em prestações;
11. de acordo com o previsto na **Secção VI- Reposição de dinheiros públicos**, nos n.º1 e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Estabelece o regime da Administração Financeira do Estado), *“A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, mediante requerimento fundamentado dos interessados e despacho do dirigente do respetivo serviço ou organismo processador, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido”; “Em casos especiais, pode o membro do Governo que tutela o serviço, ou o dirigente dos organismos autónomos a que se refere a divisão ii, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%; “*

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Aprovar a proposta de devolução de verba, não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 26/2022- Linha de apoio ao Plano Anual de Atividades, no montante de 5.339,00€ nos moldes abaixo propostos:
- i. A Associação durante 16 meses, ininterruptamente, até ao 10.º dia útil, deverá restituir o valor 314,06 € / mês, sendo a 17ª mensalidade no valor de 314,04 €;
 - ii. A 1.ª prestação deverá ocorrer no mês de agosto de 2024.
- b) Notificar a Associação de Reabilitação e Integração Psicossocial Rainha Santa Isabel sobre a proposta de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 26/2022 e sua Adenda, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

47. PEDIDO DE DEVOLUÇÃO FASEADA DE VERBA NÃO CONCRETIZADA AO ABRIGO DO CONTRATO PROGRAMA DDJA N.º 37/2022, CELEBRADO EM 31/08/2022 E ADITADO EM 21/12/2022, APRESENTADO PELA ASSOCIAÇÃO NOVO OLHAR II, ATRAVÉS DO NIPG 8601, DATADO DE 07/06/2024

418 - Presente informação com o registo n.º 1750/24, datada de 16 de julho 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta do requerimento apresentado pela Associação Novo Olhar II, para efeitos de restituição de verba não utilizada no âmbito da execução do Contrato-Programa

(CP) DDJA n.º 37/2022, na sequência da Decisão Final deliberada em reunião de Câmara de 13/05/2024.

Considerando que:

1. nos termos do artigo 25.º do Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais, ***“A não realização dos projetos ou atividades implica a devolução dos montantes recebidos”***;
2. nos termos do preceituado na cláusula 7.ª do CP DDJA n.º 37/2022, considera-se **incumprimento**, para os efeitos previstos na presente cláusula, a **não concretização dos objetivos/ações propostos/as pela Associação** beneficiária nomeadamente quando **não se verifique a realização da atividade ou projeto apoiados** ou a sua realização não se concretize nos termos previstos ou não mobilize os fatores programados;
3. através do Ofício n.º S/5941/2023, datado de 28/11/2023, a Associação foi notificada para efeitos de devolução de verba não justificada ao abrigo do CP DDJA n.º 37/2022;
4. em resposta ao ofício n.º S/5941/2023, através do registo de entrada: E/16824/2023, datado de 07/12/2023, a Associação Novo Olhar II, **apresenta requerimento para efeitos de restituição faseada** da verba não concretizada, em 24 prestações, no valor de 591,16€ cada. No requerimento apresentado pela Associação Novo Olhar II, não se verifica qualquer justificação quanto à impossibilidade de devolução integral do montante da verba a restituir, no valor de 14.188,00€;
5. o requerimento apresentado pela Associação Novo Olhar II (E/16824/2023), foi alvo de **parecer jurídico**, datado de 26/01/2024, com o entendimento de indeferimento (conforme transcrição presente na informação n.º 1750/24):
6. através do Ofício n.º 1206/24, datado de 05/04/2024, a Associação Novo Olhar II é notificada da proposta de devolução de verba não utilizada em aquisição de viatura, em sede de **audiência dos interessados**, proveniente da deliberação Camarária de 18/03/2024;
7. através do Ofício n.º 1984/24, datado de 15/05/2024, a Associação Novo Olhar II é notificada da **Decisão Final**, deliberada em reunião Camarária de 13/05/2024, no sentido de devolução de verba não utilizada na aquisição de viatura, no montante de 14.188,00€;
8. através do NIPG 8601/24, datado de 07/06/2024, a Associação Novo Olhar II, vem reiterar o pedido de restituição faseada da verba não concretizada, em 24 prestações, no valor de 591,16€ cada, não apresentando qualquer justificação para a impossibilidade de restituição de verba integral;

9. de acordo com o previsto na Cláusula 9.ª – Omissões do CP DDJA n.º 37/2022, “Os casos omissos no presente contrato-programa são supridos por recurso ao disposto no Regulamento Municipal de Apoio às Instituições Sociais (RMAIS); **“Quaisquer outras situações serão resolvidas pela Câmara Municipal da Marinha Grande.”**
10. no RMAIS não há referência à possibilidade de pagamento em prestações;
11. de acordo com o previsto na **Secção VI- Reposição de dinheiros públicos**, nos n.º1 e n.º 2 do artigo 38.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho (Estabelece o regime da Administração Financeira do Estado), *“A reposição poderá ser efetuada em prestações mensais por dedução ou por guia, mediante requerimento fundamentado dos interessados e despacho do dirigente do respetivo serviço ou organismo processador, desde que o prazo de entrega não exceda o ano económico seguinte àquele em que o despacho for proferido”; “Em casos especiais, pode o membro do Governo que tutela o serviço, ou o dirigente dos organismos autónomos a que se refere a divisão ii, autorizar que o número de prestações exceda o prazo referido no número anterior, não podendo, porém, cada prestação mensal ser inferior a 5% da totalidade da quantia a repor, desde que não exceda 30% do vencimento base, caso em que pode ser inferior ao limite de 5%;*”

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) Aprovar a proposta de devolução de verba, não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 37/2022- Linha de apoio à aquisição de viatura, no montante de 14.188,00€, nos moldes abaixo propostos:
 - i. A Associação durante 16 meses, ininterruptamente, até ao 10.º dia útil, deverá restituir o valor 834,59 € / mês, sendo a 17.ª mensalidade no valor de 834,56 €;
 - ii. A 1.ª prestação deverá ocorrer no mês de agosto de 2024.
- b) Notificar a Associação Novo Olhar II sobre a proposta de devolução de verba não concretizada ao abrigo do CP DDJA n.º 37/2022 e sua Adenda, nos termos dos artigos 121.º e 122.º do Código de Procedimento Administrativo.

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

48. Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura - Proposta de adenda ao Contrato Programa DDJA n.º 33/2023

419 - Presente informação com o Reg: 1764/24 - NIPG: 10275/24, datada de 17 de julho de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente

reproduzida, e na qual se dá conta da necessidade de celebração de adenda ao CP DDJA nº 33/2023.

Considerando que:

- Em 03/11/2023, através da E/14764/2023 a Associação apresentou o preceituado relatório de execução, fundamentado com os devidos documentos;
- Em 22/12/2023, da informação técnica n.º 2700/2023, junto do relatório de execução, verificou-se o cumprimento, por parte da Associação, no que concerne às obrigações assumidas na celebração do CP DDJA n.º 33/2023;
- Em 10/07/2024, a Divisão de Gestão Financeira verifica que *“O compromisso nº 528/2023 no valor de 1.636,00 euros, correspondente aos restantes 50% do valor participado, transitou para 2024. Foram anexadas as declarações de não dívida à AT e SS válidas”*
- Após solicitação dos serviços, a entidade remeteu em 19/01/2024 os documentos em falta, reunindo assim, à data, toda a documentação necessária para o pagamento da 2ª tranche;
- Nos termos do n.º 5 da cláusula 2.ª do CP DDJA n.º 31/2023, em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento, no âmbito do presente contrato, no ano de 2024 e subsequentes;
- Nos termos da cláusula 10.ª o prazo de execução tem efeitos retroativos a 1 de janeiro e decorre desde esta data até 31 de dezembro de 2023;
- Urge a necessidade de celebração de Adenda ao CP DDJA nº 33/2023, prevendo a prorrogação da vigência do contrato celebrado com o Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura até 30 de setembro de 2024, e a possibilidade de liquidação dos 50% do apoio financeiro devido, em 2024.

A Câmara Municipal apreciou e concorda com o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera:

- a) **Aprovar a liquidação do valor do apoio, de 1 636,00€, correspondente ao montante de 50% após a concretização da obra, com o compromisso n.º 528/2023, no âmbito da execução do CP DDJA n.º 33/2023 através da realização de adenda ao CP nº33/2023.**

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

49. P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA – “Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024 – Serviços complementares”

O Sr. Vereador João Emanuel de Brito Filipe não participou na discussão e votação deste assunto, tendo comunicado o seu impedimento, nos termos do artigo 69.º, n.º 1, alínea a)

do Código do Procedimento Administrativo, uma vez que é o Presidente do Conselho de Administração da TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M..

O **Sr. Presidente** declarou o impedimento, nos termos do artigo 70.º, n.º 4 do mencionado Código.

420 - Presente informação com o registo n. 1772/24 - NIPG: 10316/24, datada de 17 de julho de 2024, da Divisão de Desporto, Juventude e Associativismo que se dá por integralmente reproduzida, e na qual se dá conta da necessidade de aditar quantidades inicialmente previstas no P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA – "Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024."

Considerando que:

- Nos termos do P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA – "Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024", face ao ano 2003, houve um aumento bastante significativo de pedidos efetuados, em particular com o enquadramento no:
 - **código 1** (Atividades Municipais ou de Interesse Municipal até 4 horas - limite até 150 km);
 - **código 8** (Km excedentes em Atividades Municipais até 4 horas (limite até 150 km), Atividades Municipais até 4 horas (limite até 150 km), Atividades Municipais até 40 horas (limite até 500 km), Atividades de Interesse Municipal até 4 horas (limite até 150 km) e Atividades de Interesse Municipal de 4 a 12 horas (limite até 150 km);
 - **código 9** (Km excedentes nas Atividades Desenvolvidas por Entidades do Concelho até 4 horas, limite até 150 Km, subsidiadas a 50% pelo Município e Atividades Desenvolvidas por Entidades do Concelho de 4 a 12 horas, limite até 150 km, subsidiado a 50% pelo município).
- As quantidades inscritas nos códigos 1, 8 e 9 do P.A. em apreço, afiguram-se insuficientes;
- A rubrica em apreço, com a classificação económica 020210 possui uma dotação atual de 15.000,55€;
- A atual situação se poderá entender como um serviço complementar, nos termos do n.º 1 do artigo 454.º do CCP, que determina a aplicação do regime dos trabalhos complementares, uma vez que, estamos perante serviços que se revelam imprescindíveis à prossecução deste contrato até ao final do presente ano de 2024;

A Câmara Municipal apreciou o teor da informação, e ao abrigo das competências conferidas pelas alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, delibera, aprovar a formalização de serviços complementares à TUMG – Transportes Urbanos da Marinha Grande, E.M. Unipessoal, S.A, aditando ao contratualizado inicialmente através do P.A. N.º 178/2023-CE/DDJA –

"Transportes de Interesse Municipal e Relevante no Âmbito de Projetos Educativos, Culturais, Sociais e Desportivos Apoiados pelo Município – 2024", nos códigos 1, 8 e 9 num total de 14.125,00 € acrescidos de IVA à taxa em vigor, nas quantidades expressas no quadro infra:

EXECUÇÃO DO CONTRATO 2024 / NECESSIDADE DE REFORÇO						
CÓDIGO	VALOR	TOTAL CONTRATADO	UTILIZADO	REFORÇO DE QUANTIDADES		C/IVA
CÓD. 1	400,00 €	30	30	25	10 000,00 €	10 600,00 €
CÓD. 8	2,50 €	3 000	3 000	1000	2 500,00 €	2 650,00 €
CÓD. 9	1,25 €	4 016	3 184	1300	1 625,00 €	1 722,50 €
TOTAL					14 125,00 €	14 972,50 €

Esta deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Sr. Presidente interrompeu a reunião nesta altura, pelas 17:22 horas, tendo sido retomada pelas 17:48 horas, para análise do ponto 3.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

3. Contrato de arrendamento apoiado de duração limitada – Rendas em atraso – Incumprimento do acordo de resolução de dívida celebrado – Projeto decisão de resolução do contrato e de execução judicial das rendas em dívida

Antes do ponto ser colocado a votação, e enquanto a reunião estava suspensa, esteve presente a **Técnica da DAS, Dr.ª Paula Sardinha**, que apresentou o histórico deste processo e esclareceu as dúvidas dos Srs. Vereadores.

A **Sr.ª Vereadora Alexandra Dengucho** referiu que estas questões são demasiado sensíveis, e os Vereadores da CDU vão votar favoravelmente na condição de que a Senhora venha à Câmara provar as suas necessidades, para que se possam tomar medidas no sentido inverso.

O **Sr. Presidente** referiu que se trata de uma situação em que há que tomar uma decisão e ajudar a tomar uma decisão.

Seguidamente colocou a votação a seguinte proposta:

421 - Presentes informações da DAS-Divisão de Assuntos Sociais n.º 618/2022, de 4 de março de 2022, n.º 475/24 – NIPG 3552/24, de 15-03-2024 e Email datado de 02-07-2024,

em que se expõem os incumprimentos do dever de pagamento das rendas da habitação por parte da arrendatária, Mafalda Sofia Gomes Grácio Gonçalves e das diversas diligências efetuadas no sentido de instar a mesma a proceder ao pagamento das rendas em dívida, cujo valor ascende já a 11.224,47€, e nas quais se propõe a resolução do contrato de arrendamento e a cobrança coerciva das rendas em dívida.

Presente parecer jurídico I/447/2020, de 10-07-2024, que aqui se dá, para todos os legais efeitos, como integralmente reproduzido, que apreciou os factos e as provas produzidas e conclui que:

“Por força do incumprimento reiterado da arrendatária, e esgotados todos os esforços do Município no sentido de obter o pagamento voluntário das rendas em atraso, propõe-se que a Câmara Municipal delibere sobre:

→ O recurso à resolução do contrato de arrendamento apoiado, por incumprimento insustentável do dever de pagamento das rendas, nos termos do previsto nos artigos 1083.º, n.ºs. 1, 2 e 3 e 1084.º, n.º 2, do Código Civil, conjugados com o artigo 25.º, n.ºs. 1 e 2, do RAAH, a qual opera por comunicação do Município à arrendatária, onde fundamentadamente invoque a respetiva causa, após audição da interessada, à qual cabe sempre o direito de recurso desta decisão;

→ E o recurso a juízo – Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria - para cobrança da elevada quantia acumulada em dívida, através de ação executiva para pagamento de quantia certa, a instaurar pelo Dr. Vítor Faria, conforme previsto no artigo 17.º, n.ºs. 2 e 3 do RAAH.”.

A Câmara Municipal apreciou e concordando com os fundamentos de facto e de direito constantes da citada informação I/447/2024 e considerando que:

- a) A razão de ser de toda a legislação especial relativa ao arrendamento social de casas económicas ou de casas de renda económica ou apoiada, visa a proteção das famílias de mais fracos rendimentos e que não possam recorrer ao mercado habitacional livre;
- b) Assim acontece com todos os bairros sociais propriedade do município da Marinha Grande, que foram construídos (ou pela Câmara Municipal ou pelo Ex-Fundo de Fomento da Habitação) com essa finalidade social intrínseca e que como tal se mantêm até hoje;
- c) Destinando-se os fogos de habitação social ao alojamento de famílias de fracos recursos económicos, e constituindo um bem escasso do Município, compreende-se e justifica-se que o direito de habitar essas casas e de nelas permanecer, seja retirado àqueles arrendatários que, de forma grave e reiterada, deixem de cumprir os seus mais elementares deveres para com a habitação, designadamente o de pagamento atempado da renda, como é o caso em apreço;

- d) A arrendatária Mafalda Sofia Gomes Grácio Gonçalves, não cumpre desde 2016, com um dos seus principais deveres enquanto titular de contratos de arrendamento apoiado celebrados em 15-12-2014 e em 17-05-2019, com este Município;
- e) Relativamente ao contrato celebrado em 15-12-2014, a Câmara Municipal, em sua reunião de 02-04-2018, deliberou autorizar a celebração de um acordo de regularização de dívida de rendas vencidas dos anos de 2016 e 2017, no valor total de 1.306,36€, em 24 prestações mensais, sendo 23, no valor de 54,43€ e a 24ª. e última, no valor de 54,47€, com início em maio de 2018;
- f) A arrendatária pagou as primeiras 8 prestações fora de prazo, a última das quais, em 02-03-2020, data a partir da qual não efetuou o pagamento de qualquer outra prestação, estando ainda em dívida 16 prestações, no valor total de 870,92€;
- g) Para além do incumprimento do referido acordo de regularização de dívida, a arrendatária cessou, a partir do mês de maio de 2018, o pagamento das rendas mensais que se foram vencendo, até à atualidade, o que perfaz um total de 75 rendas, no valor total de 10.353,55€;
- h) À data da informação jurídica, a arrendatária é devedora ao Município, do valor total de 11.224,47€ (onze mil, duzentos e vinte e quatro euros e quarenta e sete centimos), a que acrescerão os respetivos juros de mora e as rendas vincendas.
- i) O incumprimento do dever de pagamento da renda da habitação por prazo superior a três meses constitui causa de resolução do contrato de arrendamento apoiado e de interposição de ação executiva para pagamento de quantia certa, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, nos termos do artigo 1083.º, n.º 3 do Código Civil e artigo 17.º, nºs. 2 e 3 do Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação (RAAH);
- j) Os serviços municipais efetuaram várias diligências, quer por carta registada com aviso de receção, quer por envio de email, tendo em vista a obtenção do cumprimento das obrigações da arrendatária em matéria de pagamento das prestações do acordo celebrado e das rendas vencidas posteriores à celebração do mesmo, que se foram acumulando, dando inclusive conhecimento das consequências do não pagamento das mesmas;
- k) Não obstante, as diversas diligências efetuadas pelos serviços municipais junto da arrendatária vieram a revelar-se infrutíferas e a cada mês se vence mais uma renda não paga pela arrendatária, situação que urge fazer cessar;
- l) A habitação social constitui um bem escasso do Município essencial e imprescindível ao alojamento dos muitos agregados familiares de fracos recursos económicos existentes no concelho, o que torna insustentável e inexigível a manutenção do contrato de arrendamento nas condições atrás mencionadas,

Delibera, no âmbito das suas atribuições em matéria de habitação previstas na alínea i) do n.º 2, do artigo 23.º, do RJAL-Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos e ao abrigo do previsto no artigo 25.º, n.ºs. 1 e 2 e 28.º, n.º 2, do Regime do Arrendamento Apoiado para Habitação, aprovado pela Lei n.º 81/2014, na sua redação atual e nos artigos 1083.º, n.ºs. 1 e 3 e 1084.º, n.ºs. 1 e 2, do Código Civil:

- 1) Notificar a arrendatária, Mafalda Sofia Gomes Grácio Gonçalves, na morada do locado, que pelas razões de facto e de direito atrás invocadas, é sua intenção exercer o direito de resolução do contrato de arrendamento celebrado com este Município em 17 de maio de 2019.**
- 2) Fixar em 90 dias o prazo para a arrendatária proceder à desocupação da habitação e à entrega voluntária da mesma e das respetivas chaves, nesta Câmara Municipal.**
- 3) Fixar em 15 dias o prazo para a arrendatária efetuar o pagamento do valor total em dívida, de 11.224,47€ de rendas vencidas e não pagas.**
- 4) Notificar ainda a arrendatária que:**
 - i. A falta de pagamento da dívida vencida e vincenda, no prazo fixado no ponto 3), tem por consequência o recurso a ação executiva para pagamento de quantia certa, junto do Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria, nos termos do artigo 17.º, n.ºs. 2 e 3 do RAAH;**
 - ii. A não desocupação e entrega voluntária da habitação ao Município, no prazo fixado no anterior ponto 2), terá por consequência a execução do despejo da mesma, nos termos do previsto no artigo 28.º, n.ºs. 1, 2 e 3, do RAAH;**
 - iii. Quaisquer bens móveis deixados na habitação após a cessação do contrato e da tomada de posse pelo Município, são considerados abandonados a favor deste, caso não sejam reclamados no prazo de 60 dias, sem direito da arrendatária a qualquer indemnização, nos termos do previsto no artigo 28.º, n.º 5, do RAAH.**
 - iv. Ao Município assiste o direito de ser ressarcido das despesas efetuadas com a realização de obras necessárias à reposição da habitação nas condições em que se encontrava, à data da celebração do contrato, decorrentes de danos já ocorridos e de outros que se venham a verificar no fogo, após a resolução do contrato, nos termos do previsto no artigo 27.º do RAAH;**
 - v. A decisão final de resolução do contrato de arrendamento é suscetível de impugnação perante o Tribunal Administrativo e Fiscal de Leiria.**

Reunião ordinária da Câmara
Municipal da Marinha Grande
realizada no dia 22/07/2024.

Mandato de 2021/2025
Ata nº 21

Mais delibera fixar o prazo de 10 dias úteis contados do recebimento da notificação desta deliberação, para, querendo, dizer por escrito o que se lhe oferecer sobre o presente projeto de decisão de resolução do contrato de arrendamento.

A presente deliberação foi tomada por unanimidade e aprovada em minuta.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

E nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente encerrou a reunião eram 17:50 horas.

No final foi elaborada esta ata, que eu, Maria Fernanda Carvalho Vaz, Coordenadora Técnica, vou assinar, nos termos do n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

O Presidente da Câmara Municipal,

A Secretária da reunião,

<i>Em cumprimento do disposto no n.º 7 do artigo 4.º do Regimento da Câmara Municipal da Marinha Grande, foi efetuada a gravação de áudio e vídeo da presente reunião, que se encontra disponível ao público na página de Internet do Município.</i>
--